

O investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia envolve a exposição a determinados riscos. Os investidores atuais e potenciais da Companhia devem considerar e analisar detalhadamente as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos e incertezas descritos nesta seção, as demonstrações financeiras e as informações trimestrais – ITR da Companhia e as respectivas notas explicativas antes de decidir manter ou investir em valores mobiliários de emissão da Companhia. Os negócios da Companhia, sua situação financeira, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros e seus resultados operacionais poderão ser material e adversamente afetados por quaisquer dos riscos listados abaixo. O preço de mercado das ações poderá cair em razão da ocorrência de qualquer um dos fatores de risco listados abaixo ou de outros fatores de risco não previstos pela Companhia, hipóteses em que poderá haver perda no investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia aos seus titulares. Os riscos descritos abaixo são aqueles que atualmente a Companhia conhece e acredita que, na data deste Formulário de Referência, poderá afetá-la negativamente. Riscos adicionais atualmente desconhecidos pela Companhia ou que atualmente são julgados irrelevantes pela Companhia também podem afetar seus negócios, sua condição financeira, seus resultados operacionais, seu fluxo de caixa, seus negócios futuros e o preço de mercado das ações.

Nesta seção, quando a Companhia afirma que um risco, incerteza ou problema poderá, poderia ou terá um efeito adverso ou negativo sobre a mesma, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderia ou poderá afetar adversa ou negativamente seus negócios, sua condição financeira, seus resultados operacionais, seu fluxo de caixa, liquidez, negócios futuros da Companhia e de suas controladas e o preço de mercado das ações da Companhia, bem como o preço de outros valores mobiliários que venham a ser emitidos pela Companhia. Expressões similares incluídas nesta seção “4.1. Fatores de Risco” devem ser compreendidas nesse contexto.

As referências constantes deste item 4.1 à “Companhia” devem ser interpretadas como a Guararapes Confeções S.A. e suas respectivas controladas (exceto se o contexto exigir de outra maneira). Não obstante a subdivisão desta seção “4.1. Fatores de Risco”, determinados fatores de risco que estejam em um subitem podem também se aplicar a outros subitens.

(a) Emissor

Alterações na legislação tributária, incentivos fiscais, benefícios ou diferentes interpretações da legislação tributária podem afetar adversamente os resultados da Companhia.

As autoridades fiscais brasileiras implementam regularmente mudanças no regime tributário que podem afetar a Companhia e, por fim, a demanda dos clientes por seus produtos e serviços. Essas medidas incluem mudanças nas alíquotas vigentes e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários e permanentes. Algumas dessas mudanças podem aumentar, direta ou indiretamente, sua carga tributária, o que pode aumentar os preços que cobram por seus produtos e serviços, restringir suas respectivas capacidades de fazer negócios e, portanto, impactar de maneira material e adversa seus negócios e resultados operacionais e financeiros.

A título exemplificativo, apesar das atenções estarem voltadas à regulamentação da reforma tributária, ainda persistem discussões sobre o imposto sobre grandes fortunas, o término da isenção de imposto de renda sobre distribuição de dividendos, entre outras.

Recentemente, ocorreu a mudança da tributação relacionada a incentivos fiscais denominados subvenção para investimento. As subvenções para investimento passaram a ser tributadas pelo PIS/COFINS, IRPJ e CSLL, o que poderá afetar o resultado da Companhia.

Além disso, atualmente discute-se a regulamentação da Reforma Tributária, a qual pretende unificar os principais tributos sobre o consumo (PIS, COFINS, IPI, ICMS e ISS) para criar um modelo de tributação mais simplificado, com somente um tributo federal e um tributo estadual. A depender dos setores da economia e/ou estado onde cada empresa atua, a carga tributária a que estão sujeitas poderá ser superior à atual, de modo que a Companhia pode sofrer uma tributação mais elevada após a implementação da Reforma Tributária. Adicionalmente, por ter seus impactos ainda incertos, visto que podem ocorrer mudanças na legislação que alterem os tributos aplicáveis, benefícios fiscais ou regimes especiais da Companhia, durante ou após seus prazos de vigência, os negócios e resultados da Companhia poderão ser direta ou indiretamente afetados, e a Companhia poderá não ser capaz de manter o fluxo de caixa projetado e rentabilidade após quaisquer aumentos nos tributos brasileiros aplicáveis às suas operações.

Ademais, certas leis tributárias podem estar sujeitas a interpretações controversas pelas autoridades fiscais, assim como, pode haver decisões de Tribunais Superiores que venham a afetar todos os contribuintes alterando entendimentos já consolidados na jurisprudência sobre determinados temas. No caso de interpretações de leis tributárias de maneira inconsistente com as interpretações da Companhia, as empresas poderão ser adversamente afetadas, inclusive pela cobrança de tributos, acrescidos de juros e multa, sem prejuízo de multas pelo descumprimento de obrigações acessórias.

Destaca-se ainda que a Companhia está sujeita a fiscalizações pelas autoridades fiscais nas esferas federal, estadual e municipal. Como resultado de tais fiscalizações, as posições fiscais da Companhia podem ser questionadas pelas autoridades fiscais. Os provisionamentos para tais processos (se e quando houver) poderão não estar corretos, poderá haver identificação de exposição fiscal adicional, e poderá ser necessária constituição de reservas fiscais adicionais para qualquer exposição fiscal. Qualquer aumento no montante da tributação como resultado das contestações às posições fiscais da Companhia pode afetar adversamente os seus negócios, os seus resultados e a sua condição financeira.

As autoridades fiscais brasileiras intensificaram, recentemente, o número de fiscalizações. Existem diversas questões fiscais objeto de preocupação das autoridades brasileiras e com relação às quais as autoridades brasileiras regularmente fiscalizam as empresas, incluindo controle de estoque, despesas de amortização de ágio, reestruturação societária e planejamento tributário, entre outros. Quaisquer processos judiciais e administrativos relacionados a assuntos fiscais perante os tribunais, incluindo o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais ("CARF") e tribunais administrativos estaduais e municipais, podem afetar negativamente a Companhia.

Seus resultados poderão ser adversamente impactados por modificações nas práticas contábeis adotadas no Brasil, bem como nas normas internacionais de relatório financeiro.

Ineficiência na estratégia de integração entre as áreas da empresa pode impactar na eficiência da execução dos processos

Se a Companhia não for capaz de prever, identificar ou responder às tendências emergentes de estilo ou de preferências do consumidor, ou se analisar incorretamente o mercado para suas mercadorias ou qualquer nova linha de produtos, poderá ter um volume substancial de estoques não vendidos, o que afetaria seus resultados operacionais de forma negativa. Na mesma medida, em resposta a tais situações, a Companhia pode ser forçada a baixar os preços de suas mercadorias, bem como a fazer vendas promocionais para acabar com os estoques, o que também levaria a um impacto negativo de seus resultados operacionais e financeiros.

O modelo de produção verticalizado adotado pela Companhia, que pressupõe uma estratégia de integração entre as suas áreas internas, impõe desafios significativos à efetividade e eficiência dos processos da Companhia, substancialmente em termos de previsibilidade e gestão de estoques. A Companhia depende essencialmente de análises de dados para aprimorar a previsão de demandas, o cumprimento de prazos e o controle da produção.

A eficácia dessas análises está profundamente ligada à precisão, integridade, disponibilidade, estabilidade e segurança das informações coletadas e dos sistemas tecnológicos que as processam e armazenam. Problemas na operação ou administração desses sistemas, bem como a impossibilidade de atualizá-los de maneira constante e satisfatória podem resultar na geração de dados inconsistentes ou na perda de dados. A má gestão do fluxo de informações também pode ser ocasionada pelo uso ineficaz dos sistemas de informações pelos próprios empregados da Companhia, seja no âmbito da produção, das áreas de planejamento ou das lojas, o que pode trazer ineficiência à execução dos processos operacionais da Companhia.

Se a Companhia não for capaz de efetuar os reparos ou as atualizações tempestivamente nos sistemas de informações, bem como de identificar as inconsistências nos fluxos de dados, essa imprecisão pode prejudicar a sua estratégia de integração, ocasionando erros nas previsões de demandas, no cumprimento de prazos e no controle da produção, resultando em superprodução ou escassez de produtos, o que pode acarretar prejuízos financeiros, operacionais e reputacionais para a Companhia.

Para mais informações acerca das consequências do desequilíbrio no estoque da Companhia, verificar o fator de risco *"As operações da Companhia estão sujeitas a riscos de gerenciamento de estoque"* abaixo neste item 4.1 do Formulário de Referência e para detalhes sobre os efeitos das falhas de integração sobre os canais de vendas da Companhia, verificar o fator de risco *"A implementação da estratégia de integração dos canais de venda da Companhia pode não ser tão bem sucedida e causar efeitos adversos aos seus negócios"* abaixo neste item 4.1 do Formulário de Referência.

O valor de mercado das ações da Companhia pode ser afetado negativamente pela volatilidade do mercado.

O valor de mercado das ações de emissão da Companhia está sujeito a flutuações significativas. Dentre os fatores que podem afetar o valor de mercado das ações da Companhia estão: (i) variações presentes ou futuras nas vendas de lojas de empresas comparáveis ou no resultado das operações; (ii) mudanças nas estimativas financeiras de analistas; (iii) mudanças presentes ou futuras na economia brasileira ou no mercado de confecções ou de varejo e (iv) anúncios, feitos pela Companhia ou por seus concorrentes, de aquisições relevantes, associações estratégicas, alienações, ou outras iniciativas estratégicas. Caso qualquer um dos eventos acima venha a ocorrer, o valor de mercado das ações da Companhia poderá ser impactado negativamente.

A Companhia pode não ser capaz de cumprir com os índices financeiros ou outras obrigações previstas em seus contratos financeiros

Diversos contratos financeiros celebrados pela Companhia (incluindo os contratos celebrados no âmbito de captação de recursos junto ao mercado de capitais) impõem o cumprimento de determinados índices financeiros, cláusulas restritivas financeiras e não financeiras ("*covenants*"), além de outras obrigações.

Dessa forma, caso quaisquer índices financeiros que ultrapassem os limites fixados ou outras obrigações sejam descumpridas e a Companhia não tenha anuência (waiver) dos respectivos credores, as dívidas a eles vinculadas poderão ser consideradas vencidas antecipadamente de acordo com as disposições aplicáveis nos referidos contratos. Não há garantia de que a Companhia conseguirá renegociar suas dívidas no futuro caso índices financeiros ou outras obrigações previstas nos contratos financeiros sejam descumpridos. Caso a Companhia não seja capaz de cumprir com os *covenants* financeiros e/ou outras obrigações e não consiga renegociar suas dívidas, o saldo em aberto dos contratos financeiros da Companhia poderá vir a ser considerado antecipadamente vencido.

Além disso, alguns dos contratos financeiros e títulos de dívida da Companhia contêm cláusulas que estabelecem o seu vencimento antecipado caso ocorra descumprimento de obrigações ou um evento de inadimplemento em outros contratos em decorrência de determinadas situações, entre elas, o vencimento antecipado de outros contratos seja declarado (*cross-acceleration* ou *cross-default*).

Caso qualquer desses eventos ocorra, o fluxo de caixa e a situação financeira da Companhia poderão ser afetados de maneira adversa e relevante. Além disso, a existência de limitações sobre o endividamento da Companhia poderá dificultar a celebração de novos contratos para financiamento de suas operações ou para refinanciamento de suas obrigações existentes, o que poderá afetar adversamente o negócio, resultados operacionais e situação financeira da Companhia. Caso a Companhia precise incorrer em novo endividamento em razão de sua estratégia de expansão ou por quaisquer outras necessidades de capital, a Companhia pode ter

dificuldade de contratá-lo em virtude de tais restrições ou pode ser obrigada a pagar antecipadamente o endividamento a respeito do qual as restrições serão aplicadas, o que poderá afetar negativamente o fluxo de caixa e resultados operacionais da Companhia. Para mais informações sobre os contratos financeiros dos quais a Companhia é parte, bem como sobre as obrigações às quais está sujeita decorrentes da celebração de tais contratos, vide item 2.1(f) deste Formulário de Referência.

Os resultados da Companhia podem ser afetados adversamente pela alocação inadequada de seus produtos nas lojas

A Companhia pode não ser capaz de implementar um plano estruturado para a alocação de produtos em seus pontos de venda, desconsiderando as particularidades locais de seus consumidores, como condições climáticas e aspectos culturais que influenciam em suas preferências e decisões de compra, o que pode representar um risco significativo para a eficiência operacional da Companhia e para a experiência do cliente. A falta de identificação precisa da demanda, tanto em termos de variedade quanto de quantidade de produtos, pode dificultar a detecção de variações nos padrões de consumo e inviabilizar as correções necessárias. Como consequência, as lojas da Companhia podem enfrentar problemas como excesso ou escassez de produtos em estoque, comprometendo sua capacidade de atender às necessidades do mercado de maneira adequada.

Estudos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2024) destacam que empresas com uma má gestão de alocação de produtos enfrentam prejuízos financeiros que podem representar até 15% de suas receitas anuais. Estoques mal distribuídos aumentam o risco de perdas financeiras tanto por custos com armazenamento excessivo quanto pela perda de vendas em lojas com produtos insuficientes. Além disso, a incapacidade de atender à demanda do cliente pode comprometer a fidelização e a imagem da marca, impactando negativamente a competitividade da Companhia junto aos consumidores.

Falhas na estratégia de sortimento da Companhia podem afetar adversamente a imagem da Companhia junto aos consumidores e sua condição financeira

A Companhia pode não ser capaz de implementar uma estratégia de sortimento integrada e personalizada para cada canal de vendas (lojas físicas e e-commerce), o que pode representar um risco significativo para a competitividade da Companhia e para sua capacidade de atender às demandas dos clientes de maneira eficaz. A falta dessa integração pode comprometer tanto a disponibilidade quantitativa e de variedade quanto a relevância do sortimento, resultando em perdas de oportunidades e em impactos negativos na experiência do cliente.

De acordo com o relatório da Associação Brasileira de Comércio Eletrônico (ABComm, 2024), o faturamento do e-commerce no Brasil cresceu cerca de 10% no ano de 2024, em relação ao ano de 2023, refletindo a preferência crescente dos consumidores pelo ambiente digital. Diante disso, a Companhia ter dificuldades de considerar as particularidades das vendas digitais na sua estratégia de sortimento. Uma eventual falta de produtos com alta rotatividade no canal digital

ou nas lojas físicas pode resultar em perdas financeiras.

Além disso, as grandes distâncias entre algumas lojas físicas e os centros de distribuição da Companhia podem gerar dificuldades na reposição dos produtos dessas lojas e a necessidade de um abastecimento maior do seu estoque. A Companhia pode não identificar essa necessidade de forma tempestiva e precisa, o que pode resultar na escassez de produtos ou ainda, no caso de a demanda de vendas esperada não ser atendida, no excesso de estoque em tais lojas, gerando maiores custos e um efeito adverso nos resultados da Companhia.

O planejamento da produção da Companhia baseia-se em premissas que podem vir a ser inconsistentes com as demandas por produtos, resultando em efeitos adversos às operações da Companhia

O processo de planejamento e controle da produção da Companhia baseiam-se em premissas de tempo, produtividade e jornadas de trabalho. Contudo, tais premissas podem não refletir as reais necessidades dos consumidores e, por consequência, das lojas e do e-commerce em determinados momentos, o que pode impactar diretamente a operação e a capacidade de atender às demandas das lojas da Companhia de maneira eficaz.

De acordo com pesquisa realizada pela Associação Brasileira de Indústria Têxtil e de Confecção (ABIT, 2024), 35% das empresas do setor de indústria têxtil e confecções enfrentam perdas financeiras anuais devido a falhas no planejamento de produção. Essas perdas são frequentemente associadas ao descompasso entre a produção e a demanda das lojas, o que resulta em excesso de produtos em algumas unidades e escassez em outras. Esse desequilíbrio compromete a operação logística, gera custos adicionais com transporte e armazenamento, além de ocasionar perda de oportunidades de venda, o que pode impactar adversamente os resultados financeiros da Companhia.

As operações da Companhia estão sujeitas a riscos de gerenciamento de estoque

As vendas da Companhia e seu resultado operacional e financeiro dependem de sua habilidade em gerenciar estoques e prever vendas, o que faz com que a Companhia esteja sujeita a riscos associados ao desequilíbrio no seu estoque. A Companhia pode não ser capaz de prever suas vendas de forma certa e tempestiva, não conseguindo vender seus produtos em quantidades suficientes ou vender quantidades acima do esperado durante os períodos de pico de vendas.

Caso a Companhia tenha estoques excessivos de seus produtos, estará sujeita a custos elevados de armazenagem. Segundo a Associação Brasileira de Logística – Abralog (2024), a manutenção de estoques além do necessário pode aumentar em até 20% os gastos operacionais anuais de uma empresa. A Companhia pode ser forçada a baixar os preços de suas mercadorias, bem como a fazer vendas promocionais para acabar com os estoques, o que também levaria a um impacto negativo de seus resultados operacionais e financeiros.

Ainda, o manuseio incorreto ou armazenamento por tempo prolongado de peças em estoque

pode expor os produtos ao risco de obsolescência, reduzindo sua valorização no mercado, ou levar a perda indesejada de parte destes produtos. A ocorrência de qualquer um desses fatores pode causar ineficiência no volume de estoque da Companhia e afetar adversamente os resultados operacionais e condição financeira.

Por outro lado, a falta de produtos nos estoques pode tornar a Companhia incapaz de aceitar e atender demandas de clientes, o que pode impactar negativamente a experiência do cliente e prejudicar a sua fidelização, implicando em efeitos adversos à imagem da Companhia e aos seus resultados financeiros.

Outro risco para o gerenciamento de estoques é a sazonalidade. Os resultados da Companhia variam significativamente entre trimestres, e a Companhia entende que tais variações continuarão a acontecer no futuro.

O consumo de peças de vestuário depende da estação do ano e clima, de forma que qualquer prolongamento de determinada estação do ano além do habitual ou caso seus efeitos sobre o clima não ocorram da forma como o esperado, a Companhia pode não conseguir atender à demanda de seus clientes por falta de produtos ou por oferta de produtos considerados inadequados. Adicionalmente, períodos do ano como o Natal e Carnaval alteram o padrão de consumo no mercado de atuação da Companhia.

Como resultado, qualquer crise econômica, interrupção dos negócios da Companhia ou dos seus fornecedores ou outras circunstâncias que afetem os negócios da Companhia nestas datas ou nos períodos de aumento da atividade de vendas, pode gerar um efeito adverso negativo sobre a condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

A integridade das informações processadas pela Companhia pode ser comprometida e impactar negativamente na tomada de decisões, o que pode causar prejuízo para os resultados da Companhia

A Companhia depende da integridade, funcionalidade, disponibilidade, estabilidade e segurança de vários sistemas de informação. Problemas na operação ou administração desses sistemas, bem como a impossibilidade de atualizá-los de maneira constante e satisfatória, podem causar sua interrupção ou mal funcionamento.

A integridade das informações processadas pela Companhia afeta diretamente a qualidade das decisões estratégicas tomadas por seus colaboradores em todos os níveis de hierarquia.

A ausência ou inconsistência de dados adequados dificulta a verificação da qualidade e confiabilidade das informações, aumentando o risco de decisões baseadas em dados imprecisos ou desatualizados que podem impactar diretamente os resultados da Companhia.

Além disso, a crescente demanda por maior velocidade no compartilhamento de informações exige sistemas ágeis e eficazes, capazes de atender às necessidades do mercado em tempo hábil. A incapacidade de alcançar esse nível de eficiência afeta a capacidade das equipes de responder

rapidamente, resultando em oportunidades perdidas e prejuízos para a Companhia.

A Companhia está sujeita a falhas na implementação de suas ações estratégicas voltadas aos clientes, o que pode gerar prejuízos financeiros e reputacionais

A Companhia está sujeita a falhas na implementação de ações estratégicas que visam endereçar os incômodos e as necessidades dos clientes, o que pode comprometer a experiência do consumidor e impactar diretamente sua satisfação com a Companhia. A falta de assertividade da Companhia na condução de seu planejamento focado no cliente pode ter como consequência a desconexão entre as soluções oferecidas pela Companhia e as reais demandas dos clientes.

A ausência de ações integradas da Companhia para identificar e mitigar os incômodos e as necessidades na jornada do cliente pode resultar em aumento nos custos operacionais devido à necessidade de remediação tardia na tentativa de recuperação do cliente e em redução de receita em razão da perda de oportunidades de vendas e fidelização da marca.

O sucesso na implementação das ações estratégicas voltadas aos clientes também está diretamente relacionada a eficácia das ações de marketing da Companhia. Para mais informações, verificar os fatores de risco "*O negócio da Companhia depende em grande parte da eficácia de seus programas de propaganda e marketing*" e "*A Companhia pode sofrer um impacto negativo na percepção dos públicos estratégicos em relação à marca*" abaixo neste item 4.1 do Formulário de Referência.

Inconsistências no uso de indicadores-chave de performance e de riscos ou desalinhamento com os objetivos estratégicos da Companhia podem impactar de forma significativa os resultados da Companhia

A utilização de indicadores-chave de performance e de riscos que não estejam alinhados aos objetivos estratégicos da Companhia, ou a ausência de uma definição clara sobre os indicadores necessários, pode apresentar riscos significativos para o desempenho corporativo da Companhia. Os indicadores são usados para medir e monitorar o desempenho de processos e organizações, identificando o alcance de objetivos e as áreas que necessitam de melhoria. Falhas ou inconsistências no uso desses indicadores podem comprometer tanto a análise de desempenho da Companhia, quanto o processo decisório, impactando negativamente a eficiência operacional e os resultados financeiros da Companhia.

Em um cenário de alta volatilidade econômica, com inflação elevada e taxas de juros crescentes, a necessidade de decisões assertivas e bem fundamentadas torna-se ainda mais crucial. Incertezas regulatórias e mudanças nas políticas públicas frequentemente podem afetar a capacidade de adaptação rápida da Companhia. A ausência de informações gerenciais ou falhas na confiabilidade dessas informações dificulta a antecipação e a resposta a tais mudanças regulatórias e macroeconômicas, aumentando os riscos de não conformidade e perda de competitividade no mercado.

A Companhia depende altamente do uso de serviços e processos tecnológicos e sua queda de performance, indisponibilidade ou degradação podem impactar adversamente as operações da Companhia

A Companhia depende altamente de serviços e processos que utilizam sistemas tecnológicos. A inadequação do ambiente tecnológico pode representar um risco significativo para a performance das operações. Falhas no monitoramento podem resultar em indisponibilidade ou degradação de serviços, além de processamentos incompletos, comprometendo a eficiência operacional e, em última instância, a satisfação dos clientes.

Caso certas operações sejam realizadas manualmente pelos colaboradores, a Companhia pode correr o risco de falhas na confiabilidade desses processos e na menor velocidade em sua execução, o que pode impactar negativamente a Companhia. Além disso, mudanças nas regulamentações de segurança da informação podem intensificar a necessidade de conformidade com padrões tecnológicos mais avançados, gerando maiores riscos aos resultados que ainda dependem de processos manuais e ferramentas complexas de serem executadas.

Eventual falta de integração entre áreas estratégicas e operacionais da Companhia também pode dificultar a priorização e execução de iniciativas relativas ao ambiente tecnológico da Companhia que promovam a digitalização e a transparência na gestão de suas demandas internas, o que pode ter efeitos adversos nos negócios da Companhia.

Adicionalmente, todos os sistemas de informação estão expostos a vírus, fraudes através de softwares e outros problemas que podem interferir inesperadamente nas operações da Companhia, tais como quebras ou panes, as quais podem resultar em interrupções, atrasos, perda de dados ou na incapacidade de aceitar e atender demandas de clientes. Assim, interrupções nos sistemas da Companhia ou na sua infraestrutura subjacente poderiam trazer efeitos adversos aos negócios da Companhia, eventualmente implicando em perdas financeiras, danos à sua imagem e aumento de seus custos operacionais.

A implementação da estratégia de integração dos canais de venda da Companhia pode não ser tão bem sucedida e causar efeitos adversos aos seus negócios

A Companhia realiza suas operações por meio de diferentes canais de venda, quais sejam as lojas físicas e o e-commerce e, dessa forma, dificuldades na integração entre esses canais podem prejudicar a estratégia de omnicanalidade da Companhia. Isso gera um risco significativo de sincronização ineficiente entre os canais de vendas, resultando em um estoque mal distribuído e dificultando a disponibilidade de produtos tanto para as lojas físicas quanto para o e-commerce, impactando diretamente a experiência do cliente e os resultados da Companhia.

Além disso, o processo de precificação dos produtos comercializados nos canais digitais pode considerar inadequadamente apenas o preço aplicado nas lojas físicas, sem refletir as particularidades do meio digital (custos de entrega e preferências desse tipo de consumidor),

representando um risco em termos de competitividade e adequação ao comportamento de compra dos consumidores online.

Ainda, a precisão na análise da demanda de vendas e do estoque disponível é essencial para a estratégia de omnicanalidade da Companhia. Para mais informações acerca das consequências do desequilíbrio no estoque da Companhia, verificar o fator de risco *“As operações da Companhia estão sujeitas a riscos de gerenciamento de estoque”* neste item 4.1 do Formulário de Referência.

Um eventual aumento da demanda de vendas pode exigir uma maior integração entre a cadeia de suprimentos (Fábrica, Centro de Distribuição e Lojas). O risco de não adaptação da produção de forma dinâmica e ágil pode resultar em um desajuste entre a produção e as necessidades do mercado, afetando a disponibilidade de produtos e a experiência do cliente, o que resultará em adversidades operacionais, financeiras e reputacionais para a Companhia.

A Companhia está sujeita a perda e obsolescência de matérias-primas e produtos, o que pode resultar em prejuízo financeiro e operacional

A Companhia está sujeita à perda e obsolescência de matéria-prima e produtos confeccionados, o que pode resultar em impactos diretos na sua rentabilidade e eficiência operacional. Problemas como danos e deterioração de produtos, previsões imprecisas de vendas e devolução de produtos de coleções antigas são fatores que, em conjunto, geram perdas financeiras significativas para a Companhia.

Além disso, tais prejuízos aumentam os custos operacionais, uma vez que os materiais e produtos desviados ou descartados deixam de gerar receita para a Companhia, além das providências para o seu correto descarte representarem custos adicionais aos negócios da Companhia. Nesse sentido, o relatório da Confederação Nacional da Indústria (CNI, 2024) revela que perdas relacionadas a danos e obsolescência de produtos representam, em média, até 12% do custo anual de operação no setor de varejo e manufatura.

O descarte das matérias-primas e dos produtos obsoletos também pode trazer riscos para a Companhia caso não seja realizado em conformidade com as normas de descarte de resíduos têxteis aplicáveis à Companhia. A Companhia está sujeita a regulamentações cada vez mais rigorosas relacionadas a práticas sustentáveis e à economia circular, que exigem a revisão dos processos de descarte e reaproveitamento de materiais. Portanto, além de aumentar os custos operacionais da Companhia, falhas ou imprecisões no processo de análise dos itens para descarte podem resultar em descumprimentos normativos pela Companhia, gerando impactos ambientais, reputacionais e financeiros para a Companhia.

O negócio da Companhia depende em grande parte da eficácia de seus programas de propaganda e marketing.

A Companhia dedica recursos substanciais à estratégia de propaganda e marketing. As vendas

e a lucratividade da Companhia dependem, em grande parte, da sua capacidade de, entre outros fatores, identificar o seu público-alvo, decidir sobre a mensagem publicitária e os meios de comunicação mais apropriados para atingir tal público e promover o conhecimento e a atração pelas marcas da Companhia.

Se as atividades de propaganda e marketing da Companhia não forem bem concebidas, planejadas e executadas, as vendas totais ou as vendas de lojas comparáveis podem não aumentar ou não gerar os níveis desejáveis de conhecimento de suas marcas e mercadorias. Consequentemente, a situação financeira e resultado operacional da Companhia podem ser afetados negativamente.

A Companhia pode sofrer um impacto negativo na percepção dos públicos estratégicos em relação à marca.

O sucesso da Companhia depende, em grande escala, de sua capacidade de manter e aprimorar o valor de suas marcas e a conexão de seus clientes e do público em geral com as suas marcas. A manutenção, promoção e posicionamento das marcas da Companhia dependem largamente de um esforço de marketing efetivo e da capacidade da Companhia de fornecer produtos consistentes e com relação custo-benefício atrativa. Caso quaisquer das marcas da Companhia sofram danos como resultado de suas operações, a estratégia de crescimento, os esforços de desenvolvimento e as expectativas da Companhia podem ser material e adversamente afetadas.

As marcas da Companhia também podem ser afetadas de maneira desfavorável por vários fatores adicionais relacionados à gestão de seus negócios. Adicionalmente, níveis de produtos julgados insatisfatórios ou outros problemas resultantes de falhas no sistema de tecnologia da informação da Companhia e vazamento de dados, podem causar danos à sua reputação e, conseqüentemente, às suas marcas.

O impacto negativo de quaisquer das ameaças descritas acima pode ser potencializado por imagens, vídeos e comentários nas redes sociais, os quais, por sua vez, podem atrair a atenção tanto dos clientes da Companhia quanto de seus competidores. Nessas circunstâncias, as marcas da Companhia podem ser imediatamente prejudicadas, sem dar à Companhia chance de correção ou explicação, o que pode afetar material e adversamente seus negócios, resultados operacionais e condições financeiras.

No mesmo sentido, caso a Companhia ou quaisquer de seus fornecedores venham a apresentar problemas com questões trabalhistas ou relacionadas a questões ambientais e de sustentabilidade; condições impróprias de segurança; não possuam e mantenham a certificação e qualificação emitida pela Associação Brasileira do Varejo Têxtil (ABVTEX), de forma a combater práticas de trabalho análogo ao escravo e/ou trabalho infantil; ou que venham a utilizar essas irregularidades para terem um custo menor de seus produtos, a Companhia pode sofrer prejuízos em sua reputação, ser obrigada a arcar com multas ou celebrar acordos com as autoridades competentes ou, ainda, realizar procedimentos de auditoria adicionais junto a fornecedores, o que, em qualquer dos casos, poderá levar a um efeito material e adverso sobre

as vendas e resultado financeiro da Companhia.

A Companhia pode sofrer ataques a sua segurança cibernética.

A proteção adequada das informações sensíveis de uma empresa é de extrema importância nos dias de hoje. O risco de vazamento dessas informações pode ter consequências graves, incluindo perdas competitivas e financeiras, além da degradação da imagem da Companhia. Vamos explorar os impactos negativos de um vazamento de informações sensíveis:

- Degradação da imagem da Companhia: no caso de ocorrer um vazamento de informações sensíveis, a imagem e a reputação da Companhia podem ser severamente afetadas. A confiança dos clientes, parceiros de negócios e acionistas pode ser abalada, resultando em uma perda de credibilidade no mercado. Isso pode levar à diminuição da base, e dificuldades na conquista de novos clientes, resultando em uma imagem negativa e de difícil reversão;
- Perdas competitivas: informações sensíveis como segredos comerciais, estratégias de negócios, pesquisas e desenvolvimento podem representar uma vantagem competitiva significativa para a Companhia. Se essas informações forem acessadas por concorrentes ou divulgadas publicamente, a Companhia pode perder sua vantagem competitiva, resultando em perda de mercado, redução de receita e até uma possível falência;
- Prejuízo financeiro: um vazamento de informações sensíveis pode resultar em prejuízos financeiros diretos para a Companhia. Isso pode incluir perdas financeiras devido a violações de contratos, litígios, penalidades regulatórias, multas e custos associados à reparação do vazamento, investigações forenses e medidas corretivas; e
- Sanções administrativas: responsabilizações aplicadas pela ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados), provenientes do vazamento de dados pessoais e sensíveis, ocasionando penalidades através de multas, suspensão de atividades relacionadas ao tratamento de dados, publicidade da infração (dano direto a imagem), dentre outras.

A perda de incentivos fiscais, ou a dificuldade da Companhia em obter a renovação desses, poderá afetar negativamente os seus resultados.

A Companhia goza de incentivos fiscais do imposto de renda sobre o resultado auferido na comercialização de produtos de sua fabricação na unidade fabril localizada em Natal. Esses incentivos, concedidos pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, consistem na isenção ou redução de 75% de imposto de renda sobre resultados apurados em cada unidade fabril, até o ano-base de 2026.

A Companhia é beneficiada pelos seguintes incentivos: (i) Programa de Estímulo ao Desenvolvimento Industrial do Rio Grande do Norte – PROEDI criado pelo Decreto nº 29.030/2019 e assegurado pela lei estadual nº 10.640 de 26 de dezembro de 2019, sob a forma de crédito presumido equivalente a 95% do valor do ICMS a recolher; e (ii) TTD 409 previsto no Regulamento do ICMS de Santa Catarina, em seu Anexo II, art. 246, sob a forma de crédito

presumido para as operações de importação resultando numa tributação efetiva de 1,4%.

A perda de tais incentivos fiscais ou a dificuldade da Companhia em obter a renovação destes, poderá afetar negativamente os seus resultados financeiros.

A Companhia está sujeita a falhas logísticas e atrasos motivados por problemas nos seus centros de distribuição e no transporte de suas mercadorias.

Grande parte das matérias-primas utilizadas e das mercadorias da Companhia são transportadas, em geral, por via rodoviária. Caso ocorra algum problema na cadeia logística da Companhia, que envolve as atividades da indústria, atualmente instalada em Natal/RN; no fornecimento que provém dos seus centros logísticos, que hoje estão localizados em Guarulhos/SP, Manaus/AM e Natal/RN;; e eventual greve de servidores deste setor, ou mesmo no transporte realizado pela transportadora própria do grupo, poderá afetar a distribuição das mercadorias às suas lojas, o que poderá impactar de forma adversa o resultado operacional da Companhia.

Se a operação normal de um dos centros de distribuição da Companhia for interrompida por qualquer motivo, incluindo fatores que estão além do controle da Companhia, como questões ambientais (incluindo processos de licenciamento ambiental ou incidentes ambientais, tais como incêndios e desastres naturais, contaminação, obrigações de preservação da vida selvagem e resíduos sólidos), falta de energia, roubos ou furtos, falha nos sistemas, restrição de circulação de bens e pessoas em decorrência de pandemias (como, por exemplo, a COVID- 19), entre outros, a Companhia pode não ser capaz de realizar a distribuição de suas mercadorias em tempo hábil, o que geraria um efeito negativo material na situação financeira e resultado operacional da Companhia.

A Companhia também conta com sua transportadora própria. Eventos, incluindo aqueles fora do controle da Companhia, como greves, fechamento de rodovias, aumento nos preços dos combustíveis, dentre outros, podem prejudicar o transporte das mercadorias da Companhia das fábricas para os centros de distribuição e dos centros de distribuição para as lojas da Companhia, o que afetaria de forma negativa os resultados da Companhia.

Uma paralisação ou greve significativa da força de trabalho poderá afetar os negócios da Companhia.

Os colaboradores da Companhia são sindicalizados e, portanto, representados pelas entidades sindicais nas negociações de acordos e convenções coletivas com as empresas e/ou sindicais patronais. Greves e outras paralisações ou interrupções trabalhistas envolvendo seus colaboradores ou terceiros que fornecem bens ou serviços à Companhia podem afetar de forma relevante suas atividades.

A Companhia está sujeita a riscos associados ao não cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados e demais regulamentações sobre proteção de dados, podendo ser afetada

adversamente pela aplicação de multas e outros tipos de sanções

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 ou “LGPD”) é a principal lei federal que regula o tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis no Brasil. A LGPD estabelece regras detalhadas para a coleta, uso, tratamento e armazenamento de dados pessoais e, via de regra, aplica-se a qualquer atividade de tratamento de dados pessoais realizada por pessoas físicas e jurídicas, independentemente do país onde está sediada ou do país onde os dados se encontram, desde que: (a) o tratamento de dados seja realizado no Brasil; (b) a atividade de tratamento de dados pessoais tenha por objetivo oferecer bens ou serviços a titulares de dados localizados no Brasil; ou (c) os dados pessoais tenham sido coletados no Brasil (nos casos em que o titular dos dados estava localizado no Brasil no momento da coleta de dados), independentemente de sua respectiva nacionalidade. Ao tratar dados pessoais no âmbito de aplicação da LGPD, a Companhia está sujeita às disposições da LGPD e deve cumprir os seus deveres e obrigações relacionados à privacidade e proteção de dados.

Dentre outras disposições, a LGPD estabelece: (a) regras detalhadas para a coleta, uso, tratamento e armazenamento de dados pessoais; (b) princípios que serão aplicáveis ao tratamento de dados pessoais; (c) diversos direitos aos titulares de dados pessoais; (d) regras detalhadas sobre medidas de segurança que devem ser adotadas pelos agentes de tratamento para proteger os respectivos dados; (e) requisitos de notificação em caso de incidentes de segurança envolvendo dados pessoais; (f) medidas de segurança e governança para proteção de dados pessoais; e (g) regras aplicáveis à transferência internacional de dados pessoais.

A Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”), que é a entidade responsável pela supervisão, aplicação e monitoramento do cumprimento da LGPD, e está regulamentando e fornecendo orientação para o cumprimento da LGPD.

Caso a Companhia não consiga adotar medidas suficientes para manter a conformidade com os requisitos estabelecidos pela LGPD e com as regulamentações da ANPD, tais falhas poderão resultar em (a) multas de até 2% do faturamento da Companhia ou do grupo no Brasil, limitadas a R\$ 50 milhões (cinquenta milhões de reais) por infração, ou outras penalidades administrativas, (b) obrigações de reparar danos a titulares de dados, clientes ou outros parceiros comerciais ou prestadores de serviços, o que também poderia ter um efeito adverso em sua reputação e resultados operacionais, e/ou (c) danos à reputação. Adicionalmente, poderão ser ajuizadas ações individuais ou coletivas para reparação de danos em caso de descumprimento da LGPD e os direitos dos titulares poderão ser exercidos perante órgãos de defesa do consumidor e dos Ministérios Públicos.

Qualquer descumprimento da LGPD e demais regulamentações envolvendo privacidade e proteção de dados pessoais aplicáveis às atividades da Companhia podem resultar em um efeito material adverso nos negócios, na condição financeira e nos resultados operacionais da Companhia.

A Companhia pode precisar obter recursos adicionais no futuro, inclusive mediante

emissões adicionais de ações, o que pode diluir a participação de seus acionistas.

A Companhia pode precisar obter recursos adicionais no futuro a fim de executar sua estratégia de crescimento e não ser capaz de obter financiamentos em termos atrativos, ou sob quaisquer termos. Se a Companhia não conseguir recursos adequados para satisfazer suas exigências de capital, internamente ou por meio de financiamentos, pode precisar realizar aumento de capital por meio de novas emissões de ações para suprir suas necessidades de capital. Nesse caso, a emissão de um número substancial de ações ordinárias após a conclusão da oferta pode afetar negativamente o valor das ações ordinárias da Companhia e diluir a participação de seus acionistas.

Decisões desfavoráveis em processos judiciais, administrativos e arbitrais podem criar obrigações relevantes e/ou causar efeitos adversos nos negócios, condição financeira, reputação e resultados operacionais da Companhia.

Decisões desfavoráveis em processos judiciais, administrativos e arbitrais podem criar obrigações relevantes. A Companhia é, ou pode ser, assim como suas controladas, administradores, e/ou acionistas controladores são ou poderão vir a ser, réus em diversos processos judiciais, arbitrais e administrativos nas esferas cível, tributária, fiscal, regulatória, criminal, ambiental, trabalhista, entre outras.

A Companhia não pode garantir que os resultados desses processos serão favoráveis, ou, ainda, que será constituído ou mantido provisionamento, parcial ou total, suficiente para todos os passivos eventualmente decorrentes destes processos, caso em que sua imagem, reputação e o valor de mercado poderão ser adversamente afetados.

Ainda, decisões que afetem a reputação da Companhia ou contrárias aos seus interesses que impeçam a realização dos negócios ou que eventualmente alcancem valores substanciais e não tenham e mantenham provisionamento, ou que não tenham provisionamento adequado, podem causar um efeito adverso nos negócios da Companhia, incluindo o afastamento de seus administradores e/ou impedir que utilize benefícios fiscais. Para mais informações, vide itens 4.4, 4.6 e 4.7 deste Formulário de Referência.

A Companhia pode não ser capaz de manter o ritmo de crescimento.

A Companhia pode não ser capaz de manter o seu ritmo de crescimento, caso seja afetada por algum dos seguintes fatores, dentre outros: (i) capacidade de responder às novas tendências de consumo e da moda em tempo hábil; (ii) capacidade de atrair e manter clientes; (iii) crescimento econômico das áreas onde a Companhia possui lojas; (iv) mudanças nas políticas de crédito; (v) concorrência, principalmente do mercado informal e de produtos importados, em especial da China; (vi) variações climáticas; (vii) pandemias; e (viii) suspensão parcial ou total na realização de tratamento de dados dos clientes (provenientes de sanções aplicadas pela ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados).

Como resultado dos fatores acima elencados, dentre outros, a Companhia pode não ser capaz de manter o crescimento de vendas por suas lojas e e-commerce, o que pode impactar negativamente os seus negócios e resultados operacionais e financeiros.

A Companhia pode sofrer perdas financeiras e risco de imagem em decorrência de fraudes em seus sistemas.

A Companhia pode sofrer ataques de fraudes de forma massificada em seus sistemas ou em um de seus fornecedores parceiros, em qualquer ponto da jornada de emissão do cartão ou no processo transacional, não sendo capaz de estancar o dano em tempo razoável, o que pode resultar em prejuízos financeiros, ações cíveis, acionamentos de órgãos de defesa do consumidor, apontamentos do Banco Central e repercussão negativa na mídia e Redes Sociais.

Este tipo de evento aumenta o custo operacional e impacta diretamente na imagem da corporação no tocante a confiabilidade e capacidade de gestar com segurança as operações de cartões, dados financeiros e cadastrais, afetando a prospecção de novos e a manutenção da carteira ativa.

A Companhia pode enfrentar riscos relacionados aos registros, autorizações, licenças e alvarás para a instalação e a operação de suas lojas e centros de distribuição.

A Companhia depende de diversos registros, autorizações, licenças e alvarás federais, estaduais e municipais, incluindo Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros, relacionados à operação e à localização de suas lojas e de seus centros de distribuição. Grande parte desses documentos possui prazos de validade e deve ser renovada de tempos em tempos, com ou sem o pagamento de taxas de renovação. Não é possível assegurar totalmente que a renovação das referidas licenças ou se tais licenças serão expedidas em tempo hábil pelas autoridades competentes. A não obtenção, a não renovação ou o atraso da renovação das licenças da Companhia poderá resultar em (i) autos de infração, (ii) pagamento de multas, (iii) impedimento para abrir e operar as lojas e os centros de distribuição, (iv) fechamento das lojas e dos centros de distribuição, (v) possíveis riscos adicionais no caso de um acidente de segurança e proteção, ou evento similar afetar adversamente tal instalação enquanto uma licença estiver pendente; e (vi) sanções criminais, em caso de exercício de atividades sem as devidas licenças e autorizações.

Além disso, os shopping centers podem estar sujeitos a licenciamento ambiental específico, bem como obtenção de registros, cadastros, outorgas e autorizações perante a autoridade ambiental competente. Nesse sentido, caso as licenças, registros, cadastros, outorgas ou autorizações sejam cancelados, não renovados tempestivamente ou não obtidos, poderá haver suspensão (parcial ou total) ou embargo de atividades, inclusive das lojas localizadas dentro dos shopping centers, o que poderá afetar os resultados operacionais e financeiros da Companhia, bem como sua imagem. A Companhia pode não conseguir obter todas as licenças, alvarás e autorizações necessárias, ou ainda não obter as suas renovações de forma tempestiva, o que pode impactar adversamente sua receita de vendas.

Os resultados das operações da Companhia refletem o efeito da sazonalidade das vendas de seus produtos.

Os resultados da Companhia variam significativamente entre trimestres, e a Companhia entende que tais variações continuarão a acontecer no futuro. Entre as causas destas variações estão (i) a sazonalidade das vendas de alguns dos produtos; e (ii) a sensibilidade do mercado de confecções e de varejo às condições macroeconômicas.

O consumo de peças de vestuário depende da estação do ano e clima, de forma que qualquer prolongamento de determinada estação do ano além do habitual ou caso seus efeitos sobre o clima não ocorram da forma como o esperado, a Companhia pode não conseguir atender à demanda de seus clientes por falta de produtos ou por oferta de produtos considerados inadequados. Adicionalmente, períodos do ano como o Natal e Carnaval alteram o padrão de consumo no mercado de atuação da Companhia. Caso a Companhia não mantenha estoques e funcionários compatíveis com a demanda de seus produtos, poderá incorrer em perdas financeiras significativas.

Adicionalmente, uma vez que uma grande parcela dos produtos ofertados pela Companhia pode ser considerada não essencial, o setor tende a registrar resultados negativos durante períodos de retração econômica. Qualquer redução prolongada na aquisição de bens de consumo pode afetar adversamente os negócios e resultados financeiros da Companhia.

A Companhia depende de sua capacidade de expansão por meio da abertura de novas lojas, do aumento das vendas nas lojas já existentes e da manutenção de pontos estratégicos e de alta visibilidade, incluindo o êxito na renovação dos contratos de locação

A capacidade da Companhia de expandir suas lojas e área de vendas depende de diversos fatores como: escolha de locais estratégicos; negociação de contratos de locação dos imóveis; enfrentamento da concorrência no segmento e expansão dos atuais competidores, o que pode aumentar a disputa por pontos estratégicos de vendas; elaboração de projetos de construção e remodelação das lojas; contratação e gestão de pessoal qualificado e gerenciamento do processo de expansão.

A Companhia não pode garantir que será possível abrir, manter ou reformar o número planejado de lojas, o que pode impactar negativamente as margens de rentabilidade, as vendas e o ritmo de crescimento da receita líquida e da rentabilidade por m² no futuro, o que pode afetar negativamente os resultados operacionais e financeiros da Companhia.

As vendas da Companhia dependem em grande parte da localização estratégica de suas lojas em locais de destaque e com alto fluxo de pessoas, sendo que parte relevante desses imóveis são objetos de contrato de locação.

Os contratos de locação das lojas são regidos pela Lei nº. 8.245/1991, conforme alterada ("Lei de Locações"), que dispõe que o locatário terá direito à renovação compulsória do contrato

desde que, cumulativamente: (i) o contrato tenha sido celebrado por escrito e com prazo determinado; (ii) o prazo do contrato seja de, no mínimo, 5 (cinco) anos ininterruptos, sendo admitida a somatória de prazos contratuais; (iii) o locatário esteja explorando sua atividade, no mesmo ramo, pelo prazo mínimo e ininterrupto de três anos; e (iv) o locatário ajuíze ação renovatória no prazo decadencial de um ano a seis meses anterior à data do término do prazo do contrato de locação em vigor.

A Companhia pode ser adversamente afetada (a) se não conseguir negociar com sucesso os contratos de locação, atuais ou futuros, em condições aceitáveis; (b) se não conseguir apresentar a ação renovatória no prazo legal ou se não satisfizer as condições acima elencadas; ou, ainda, (c) se os contratos de locação em localidades consideradas como relevantes não forem renovados (por decisão judicial ou não) ou se forem renovados em condições menos favoráveis às atuais.

A Companhia pode ser obrigada a desocupar a propriedade, se não conseguir chegar a um acordo em condições que considere favoráveis para a renovação contratual, em caso de improcedência de eventual ação renovatória ajuizada e, ainda, caso seu locador, na vigência contratual, decida vender a propriedade e a Companhia não consiga alcançar um acordo com o novo proprietário.

Portanto, a perda de qualquer das localizações estratégicas da Companhia, incluindo por não renovação ou manutenção dos contratos de locação de suas lojas, pode afetar adversamente as operações, resultados financeiros e/ou impactar negativamente a notoriedade da marca da Companhia.

Além de a Companhia depender da capacidade de manter suas lojas localizadas em pontos estratégicos, substancialmente em shopping centers, ela depende do movimento de clientes gerado pelos shopping centers nos quais tais lojas estão localizadas. Também depende em parte da capacidade de outros lojistas dos shopping centers em gerar movimento de consumidores ao redor de suas lojas, assim como a preferência aos shopping centers como destino para compras. O movimento dos shopping centers e o volume de vendas podem ser afetados por fatores externos alheios ao controle da Companhia como a queda da atividade econômica em uma determinada região, abertura de novos shopping centers e diminuição da atratividade de outras lojas nos shopping centers onde as lojas da Companhia estão localizadas.

A falha ou incapacidade em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos em seus negócios.

A Companhia acredita que suas marcas são ativos valiosos e importantes para seu sucesso. O uso sem autorização ou apropriação indevida das marcas registradas da Companhia pode deteriorar o valor das marcas próprias do Grupo, do conceito de loja ou da sua reputação e comprometer os seus negócios.

A Companhia não pode garantir que a sua propriedade intelectual não será violada, nem que os registros já concedidos não serão objeto de pedido de nulidade por parte de terceiros, tanto na esfera administrativa, quanto na esfera judicial. Qualquer infração ou violação de propriedade intelectual dirigida contra o Grupo ou à marca "Riachuelo" pode resultar em um litígio demorado e oneroso, o que pode provocar atrasos ou interrupção na entrega dos produtos, ou ainda exigência de pagamento de royalties ou taxas de licença, comprometendo os resultados operacionais.

A Companhia pode não pagar dividendos aos acionistas.

O Estatuto Social da Companhia prevê o pagamento mínimo de 25% do lucro anual ajustado a título de dividendos ou juros sobre o capital próprio. No entanto, o lucro líquido pode ser capitalizado para compensar prejuízo ou retido, conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações, e assim não ser disponibilizado para o pagamento de dividendos. A Companhia poderá deixar de pagar dividendos a seus acionistas, em qualquer exercício social, por proposta do Conselho de Administração a ser deliberada pela Assembleia Geral Ordinária, quando tal pagamento não for aconselhável diante da situação financeira da Companhia.

A Companhia poderá ser afetada por perdas não cobertas pelos seguros contratados.

Certos riscos não são garantidos pelas apólices de seguro das seguradoras as quais a Companhia contratou (tais como riscos decorrentes de guerra, terrorismo, caso fortuito e de força maior, interrupção de certas atividades e falhas humanas). Além disso, desastres naturais, condições meteorológicas adversas e outros eventos podem causar danos de todo tipo, incluindo danos ao meio ambiente e a interrupção dos negócios, dentre outros. Não é possível garantir que a cobertura de seguro da Companhia (quando houver) estará sempre disponível ou será sempre suficiente para cobrir quaisquer danos decorrentes de qualquer tipo de sinistro. Ademais, existem certos tipos de riscos que podem não estar cobertos pelas apólices contratadas, tais como acidentes, guerra, força maior ou certas interrupções de negócios, inclusive em decorrência de pandemias como da COVID-19. Também não é possível garantir que, quando as apólices de seguro atuais expirarem, a Companhia poderá renová-las em termos favoráveis e suficientes.

Na eventualidade da ocorrência de qualquer um desses eventos não garantidos, a Companhia poderá sofrer um revés financeiro para recompor e/ou reformar aos ativos atingidos por tais eventos, e suas atividades poderão ser, parcial ou totalmente, afetadas, o que poderá comprometer o investimento integralizado pela Companhia e impactar seus negócios. Adicionalmente, a Companhia pode ser responsabilizada judicialmente pelo pagamento de indenização a terceiros em decorrência de um eventual sinistro, razão pela qual foi contratado seguro de responsabilidade civil geral. Além disto, a cobertura das apólices de seguro contratadas está condicionada ao pagamento do respectivo prêmio. Eventual falha em pagar esses prêmios cumulada com a ocorrência de um sinistro poderá colocar a Companhia em uma situação de risco, em que o dano não será indenizado sob a cobertura contratada junto à seguradora. Por fim, a Companhia não pode garantir que conseguirá manter apólices de seguro

a taxas comerciais razoáveis ou em termos aceitáveis, ou contratadas com as mesmas companhias seguradoras ou com companhias seguradoras similares. Todas as situações descritas acima poderão ter um efeito adverso para os negócios desenvolvidos pela Companhia.

(b) Seus acionistas, em especial os acionistas controladores

Os interesses dos acionistas controladores da Companhia podem entrar em conflito com os interesses de outros detentores de suas ações ordinárias

Os acionistas controladores da Companhia têm poderes, conforme previsto no acordo de acionistas mencionado no item 1.13 deste Formulário, regulados nos termos da Lei das Sociedades por Ações, para, dentre outros, eleger a maioria dos membros do Conselho de Administração, exercer o controle geral sobre a administração, determinar suas políticas, vender ou de alguma forma transferir ações que representem o seu controle por ele detidas e determinar o resultado de qualquer deliberação de seus acionistas, inclusive operações com partes relacionadas, reorganizações societárias, venda de todos ou substancialmente todos os ativos, assim como determinar a distribuição e pagamento de quaisquer dividendos futuros, observadas as disposições do Estatuto Social e da Lei das Sociedades por Ações.

Não se pode assegurar que os interesses dos acionistas controladores da Companhia estejam alinhados com os interesses dos demais acionistas nas deliberações submetidas às assembleias gerais de acionistas da Companhia, o que pode prejudicar material e adversamente os interesses dos acionistas minoritários.

(c) Controladas e coligadas

Parte das receitas da Companhia é decorrente do resultado operacional de suas sociedades controladas e as atividades de algumas dessas controladas são intimamente relacionadas com as atividades da Companhia.

A descontinuidade de alguma das controladas da Companhia poderá afetar negativamente suas operações e resultados. A Companhia detém participação em algumas sociedades operacionais (para mais informações, vide item 6.5 deste Formulário de Referência). Dessa forma, parte do resultado da Companhia decorre diretamente do resultado de referidas sociedades controladas. O resultado negativo de uma ou mais das referidas sociedades controladas poderá afetar as operações e resultados da Companhia.

A Companhia detém o controle da Lojas Riachuelo S.A. ("Lojas Riachuelo"), que adquire a totalidade dos produtos fabricados pela Companhia, de modo que, caso a Lojas Riachuelo enfrente dificuldades de crédito para gerenciamento de seu capital de giro ou implementação de suas operações, a Companhia pode encontrar dificuldade na comercialização de seus produtos e sofrer uma perda financeira relevante. Além disso, a Companhia detém o controle indireto da Midway S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento ("Midway"), que atua na oferta de serviços financeiros de empréstimo pessoal mediante contrato de convênio com instituições

financeiras e na emissão e administração do Cartão Riachuelo, utilizado para compras dos produtos da Lojas Riachuelo. Caso essa controlada seja afetada de forma adversa, a Companhia pode ter as vendas da sua operação de varejo impactadas negativamente.

(d) Seus administradores

A perda de membros da alta administração da Companhia e/ou a incapacidade de atrair e manter diretores qualificados podem causar um efeito adverso sobre suas atividades, situação financeira e resultados operacionais.

O desempenho da Companhia depende em grande parte de esforços e da capacidade de sua alta administração. A perda ou afastamento de qualquer um dos executivos da alta administração da Companhia poderá afetar de modo adverso e relevante os negócios, o resultado operacional e financeiro da Companhia. Além disso, caso a Companhia venha a perder algum desses profissionais-chave, pode não conseguir atrair novos profissionais com a mesma qualificação para substituí-los. Não há garantias de que a remuneração contratada ou os acordos de não concorrência celebrados com a alta administração serão suficientemente amplos ou eficazes para impedir que membros renunciem a cargos na Companhia para se juntarem a concorrentes ou criem uma empresa concorrente, ou que os eventuais acordos de não concorrência sejam mantidos pelo Poder Judiciário.

O sucesso da Companhia também depende de sua habilidade em identificar, atrair, contratar, treinar, reter, motivar e gerir profissionais altamente qualificados. Se a Companhia não for capaz de atrair ou manter profissionais qualificados, bem como se perder os serviços dos membros da alta administração, a Companhia pode não ser capaz de conduzir seu negócio com sucesso e, conseqüentemente, seus resultados operacionais e financeiros poderão ser adversamente afetados.

(e) Seus fornecedores

A Companhia não pode garantir que os seus fornecedores não se utilizarão de práticas irregulares e irão respeitar as legislações.

Devido à grande pulverização e terceirização da cadeia de produção dos fornecedores, a Companhia pode falhar na gestão dos fornecedores e na identificação de eventuais irregularidades, sendo assim, não se pode garantir que alguns desses fornecedores venham apresentar problemas com questões trabalhistas ou relacionadas a questões ambientais e de sustentabilidade; quarteirização da cadeia de produção; condições impróprias de segurança; não possuam e mantenham a certificação e qualificação emitida pela Associação Brasileira do Varejo Têxtil (ABVTEX), de forma a combater práticas de trabalho análogo ao escravo e/ou trabalho infantil; ou que venham a utilizar essas irregularidades para terem um custo menor de seus produtos.

Caso qualquer evento acima se materialize, a Companhia pode sofrer prejuízos em sua

reputação, ser obrigada a arcar com multas ou celebrar acordos com as autoridades competentes ou, ainda, realizar procedimentos de auditoria adicionais junto a fornecedores, o que, em qualquer dos casos, poderá levar a um efeito material e adverso sobre as vendas e resultado financeiro da Companhia.

A Companhia não pode prever se será capaz de repassar qualquer aumento dos custos de mercadorias aos seus clientes no futuro.

Na seleção dos fornecedores é levado em conta o preço, qualidade das mercadorias, prazos de entrega e sua situação financeira. Porém, devido a alguns fatores alheios ao controle da Companhia, como regulamentações e políticas governamentais, condições econômicas nacionais e internacionais, inflação e outros fatores macroeconômicos, os fornecedores poderão aumentar o preço de suas mercadorias de tempos em tempos, especialmente considerando que a Companhia não possui contratos de longo prazo ou que prevejam exclusividade com qualquer fornecedor ou terceiro contratado. A Companhia não pode prever se será capaz de repassar qualquer aumento dos custos de mercadorias para os seus clientes no futuro e se o impacto negativo deste aumento de custos afetará seus resultados operacionais.

A estratégia de negócios da Companhia depende de seus fornecedores, o que pode ter um impacto significativo nos custos, na qualidade e na disponibilidade dos produtos comercializados pela Companhia

A estratégia de negócios da Companhia depende de um número limitado de fornecedores (nacionais e internacionais) para fornecer matéria-prima para a confecção de parte dos seus produtos, o que pode constituir um desafio estratégico para a resiliência da Companhia, especialmente em situações adversas. A Companhia faz as solicitações de matérias-primas por meio de ordens de compra e não possui contratos de longo prazo ou que prevejam exclusividade com qualquer fornecedor ou terceiro contratado, de forma que pode haver atraso na entrega das matérias-primas para produção das peças de vestuário produzidas pela Companhia.

Além disso, a Companhia pode não ser capaz de adquirir uma matéria-prima que atenda às demandas e especificações próprias, regulatórias, legais ou dos consumidores em termos de sustentabilidade (como a obtenção do certificado Better Cotton, que estabelece padrões para a produção sustentável de algodão) ou ter de fazê-lo a preços maiores.

A priorização da fábrica própria da Companhia pode limitar a flexibilidade e a capacidade de adaptação da companhia frente a variações inesperadas no fornecimento de insumos. Este cenário é agravado por fatores como o aumento no índice de rejeição de matéria-prima e as dificuldades logísticas provenientes da dispersão geográfica de produtores, localizados, sobretudo, nas regiões Sudeste e Sul do Brasil e na China.

Segundo a Confederação Nacional da Indústria (CNI, 2024), problemas logísticos representam

até 12% do custo total de operação em empresas que dependem de fornecedores distantes, impactando diretamente a competitividade. A concentração de fornecedores em regiões vulneráveis do ponto de vista político, social e/ou econômico, como determinadas regiões da Ásia, também amplifica os efeitos dos riscos geopolíticos nos negócios da Companhia, como o desabastecimento decorrente de conflitos. Nesse contexto, as tensões recentes na Ásia têm gerado instabilidades na exportação de insumos, o que compromete a continuidade operacional de diversas indústrias. Dados do Banco Mundial apontam que interrupções na cadeia de suprimentos podem gerar aumentos de custos na produção de até 25% para empresas que dependem fortemente de importações.

Assim, caso a Companhia falhe em manter relações favoráveis com seus fornecedores, não consiga obter matéria-prima na proporção suficiente, no prazo adequado e em bases comerciais razoáveis e/ou que atendam a requisitos de sustentabilidade, o abastecimento às lojas do grupo econômico da Companhia poderá ser prejudicado, o que poderá afetar adversamente suas operações. Adicionalmente, em qualquer dos casos acima, a Companhia pode ser obrigada a adquirir matéria-prima de outros fornecedores que não sejam habituais, os quais podem praticar preços mais elevados, afetando a estrutura de custos da Companhia, que pode não conseguir repassar tal aumento ao consumidor final, de forma que suas operações e resultado financeiro podem ser afetados adversamente.

(f) Seus clientes

Um aumento na inadimplência dos clientes pode afetar adversamente os resultados da Companhia.

Mudanças adversas nas condições econômicas brasileiras podem levar a um aumento nas perdas e provisões para devedores com condição de crédito adversa. Se as condições econômicas no Brasil piorarem devido a, entre outros fatores, redução do nível de atividade econômica, desvalorização do Real, inflação ou aumentos nas taxas domésticas de juros, um maior percentual de clientes da Companhia, sobretudo do segmento da Midway Financeira, pode se tornar inadimplente.

Caso as condições econômicas no Brasil piorem e o índice de inadimplência dos clientes do setor aumente, os resultados operacionais e financeiros da Companhia podem ser adversamente impactados.

A Companhia incorre em um risco significativo em função do financiamento aos clientes.

O cartão Riachuelo, emitido pela Midway Financeira, representa parcela significativa das vendas da Companhia e possibilita que seus clientes efetuem compras através do plano de pagamento parcelado e sem acréscimo de juros. Caso a Companhia não obtenha sucesso em sua política de concessão de crédito ou quaisquer eventos que afetem a capacidade de pagamento dos clientes que se utilizam do cartão Riachuelo e provoque o aumento do índice de inadimplência dos clientes, o resultado da Companhia pode ser afetado negativamente.

(g) Setores da economia nos quais o emissor atue

O setor de varejo e confecção é sensível a diminuições no poder de compra do consumidor e a ciclos econômicos desfavoráveis.

Nos últimos anos, o setor varejista e de confecções tem sido suscetível a períodos de desaquecimento econômico geral que levaram à queda nos gastos do consumidor. O sucesso das operações do setor depende, entre outros, de vários fatores relacionados aos gastos do consumidor e/ou que afetam a sua renda, inclusive a situação geral dos negócios, taxas de juros, inflação, disponibilidade de crédito, tributação, confiança do consumidor nas condições econômicas futuras, níveis de emprego e salários.

Um revés econômico poderia reduzir consideravelmente os gastos do consumidor e sua renda disponível, o que teria efeitos negativos nas vendas, resultado operacional e desempenho financeiro em geral do setor. Qualquer efeito negativo no desempenho financeiro da Companhia pode levar a uma queda no preço de mercado das ações de sua emissão.

Novos participantes do setor de varejo e confecção brasileira, incluindo grandes varejistas com base internacional, o mercado informal e produtos importados podem afetar de forma adversa a competitividade da Companhia.

A entrada de novos participantes no setor de varejo e confecção brasileiro, inclusive varejistas com base internacional, a concorrência do mercado informal, e especialmente as importações através das plataformas de comércio eletrônico estrangeiras que se beneficiam da alíquota zero de imposto de importação para operações com valor de até 50 dólares no âmbito do programa Remessa Conforme, podem criar mudanças repentinas no cenário competitivo. A Companhia também enfrenta a concorrência de varejistas e confecções menores que frequentemente se beneficiam da ineficiência do sistema brasileiro de cobrança de tributos, controle de importação e leis trabalhistas, de forma que os diferentes concorrentes da Companhia podem ser capazes de oferecer produtos e condições considerados melhores a seus clientes, afetando de forma negativa as operações e resultados da Companhia.

O setor de varejo e confecções no Brasil é caracterizado por uma concorrência intensa e crescente.

O setor de varejo de roupas no Brasil é altamente competitivo, pulverizado e com baixas barreiras de entrada. A concorrência é caracterizada por diversos fatores, dentre os quais, destacam-se a variedade de produtos, quantidade e localização das lojas, estratégia de propaganda e marketing, política de preços, qualidade das mercadorias, atendimento ao cliente, força da marca e oferta de crédito para o consumidor. Além disso, questões ASG (Ambiental, Social e Governança) têm ganhado maior importância no mercado de moda, inclusive em relação a questões ambientais em decorrência da produção acelerada e em larga escala. Nesse sentido, caso a Companhia não seja capaz de ampliar suas iniciativas ASG ou o faça de forma inferior a seus competidores, sua imagem pode ser afetada material e adversamente.

Se a Companhia não for capaz de competir eficazmente no mercado em que atua, sua participação de mercado, seu resultado operacional e sua situação financeira podem ser afetados negativamente. Além disso, uma queda no nível de atividade econômica no Brasil também poderá afetar negativamente os resultados dos segmentos nos quais a Companhia opera.

(h) Regulação dos setores em que o emissor atue

As instituições financeiras no Brasil, inclusive a controlada Midway, estão sujeitas a mudanças regulatórias por parte do Banco Central ("BACEN").

O Governo Federal exerceu e continua exercendo influência significativa sobre a economia brasileira. A estrutura regulatória que rege as instituições de pagamentos brasileiras está em contínua evolução, inclusive em decorrência de tratados e acordos internacionais. Novas leis e regulamentações podem ser editadas, leis e regulamentações existentes podem ser alteradas, e a maneira como as leis e regulamentações são aplicadas ou interpretadas, sobretudo pelo BACEN, também pode mudar. Não possuímos controle sobre as regulamentações governamentais aplicadas às nossas atividades, incluindo aquelas relativas a:

- requerimentos de capital mínimo;
- requerimentos de investimento em capital fixo;
- limites e outras restrições de crédito;
- requerimentos operacionais; e
- requerimentos contábeis e estatísticos.

Tais mudanças, se ocorrerem, podem afetar de forma adversa as operações e resultados operacional e financeiro da Companhia.

Regulamentações monetárias impostas pelo Governo Federal podem afetar a Companhia de forma adversa

Para oferecer suporte à política monetária, o Governo Federal, por intermédio do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do BACEN, introduz periodicamente regulamentações com o objetivo de controlar a taxa de inflação, por meio da alteração dos requisitos impostos aos depósitos compulsórios incidentes sobre os empréstimos e depósitos, de regulação do prazo máximo dos financiamentos e imposição de limitações sobre o montante que pode ser financiado, dentre outras ferramentas.

Tais controles são utilizados pelo Governo Federal com o objetivo básico de regular a disponibilidade de crédito e para reduzir ou aumentar o consumo. Por vezes, essas regulamentações afetam a capacidade dos clientes em obter crédito e podem restringir o

crescimento da carteira de crédito da Companhia em parcerias com instituições financeiras, podendo afetar o volume de vendas. Alguns desses controles possuem caráter permanente e afetam os negócios por longos períodos. Não há nenhuma garantia de que no futuro o Governo Federal não irá adotar novas regulamentações que possam afetar a liquidez, estratégia de financiamento, o crescimento dos empréstimos ou mesmo a lucratividade da Companhia, bem como a solvência de seus clientes.

A Companhia pode estar exposta a responsabilidades nos termos do FCPA (conforme abaixo definido) ou da Lei Brasileira Anticorrupção (conforme abaixo definido), e qualquer determinação de violação dessas leis pode causar um efeito adverso e relevante sobre a Companhia.

A Lei nº 12.846, de 1 de agosto de 2014, conforme alterada ("Lei Brasileira Anticorrupção"), introduziu o conceito de responsabilidade estrita para pessoas jurídicas envolvidas em atos prejudiciais contra a administração pública, sujeitando o violador a penalidades tanto em direito administrativo quanto em direito civil. Semelhante à Lei de Práticas de Corrupção Externa dos Estados Unidos ("FCPA" e, em conjunto com a Lei Brasileira Anticorrupção, "Leis Anticorrupção"), a Lei Brasileira Anticorrupção prevê sanções administrativas a serem aplicadas como consequência de um ato prejudicial contra a administração pública. O não cumprimento das Leis Anticorrupção ou qualquer investigação de má conduta ou ações de execução contra a Companhia poderia submetê-la a multas, perda de licenças de operação e danos à reputação, bem como outras penalidades, o que pode lhe afetar de forma significativa e adversa. Adicionalmente, a Companhia não pode garantir que a sua administração, funcionários ou, ainda, colaboradores, fornecedores e terceiros contratados, não tomaram, tomem ou tomarão medidas que violem as Leis Anticorrupção em qualquer instância. Qualquer ação potencial versando sobre possíveis atos de corrupção movida contra a Companhia, sua administração, funcionários ou, ainda, colaboradores, fornecedores e terceiros contratados, pode resultar em multas e penas significativas, danos à reputação, proibição de contratar com o poder público e outros efeitos imprevistos, o que pode afetar a Companhia de forma adversa.

(i) Países estrangeiros onde o emissor atue

A Companhia não possui riscos cuja fonte seja um país estrangeiro.

(j) Questões sociais

A Companhia está sujeita a obrigações relativas ao respeito aos direitos humanos de todos os stakeholders, que podem fazer com que a Companhia incorra em custos adicionais, bem como em contingências significativas referentes a questões sociais.

A exposição a riscos sociais varia de acordo com as características específicas de cada companhia, do seu setor de atuação e de sua localização geográfica, de forma que cada empresa deverá considerar tais peculiaridades para definir os riscos sociais considerados materiais, segundo sua estratégia e modelo de negócios. De forma geral, os riscos sociais decorrem dos

potenciais e efetivos impactos adversos de suas atividades empresariais nos direitos humanos de todos os stakeholders envolvidos em sua operação, incluindo seus próprios funcionários, consumidores, fornecedores, investidores e comunidade local onde a Companhia atua, sendo estes conectados direta ou indiretamente às suas atividades. Nesse sentido, são aplicáveis à cadeia de fornecimento da Companhia inúmeras leis, regulamentos e tratados (locais e internacionais) sobre as relações e condições de trabalho, que abrangem temas como: jornada de trabalho, trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo, proteção de dados pessoais, infraestrutura predial e segurança e saúde dos trabalhadores, além da observação de normas relativas à seguridade social.

Caso as providências adotadas pela Companhia para prevenir e administrar os riscos sociais não sejam suficientes para mitigá-los, ela conseqüentemente estará exposta a riscos legais, regulatórios, operacionais e reputacionais, os quais podem se materializar de diferentes maneiras.

A Companhia também deve garantir condições dignas de trabalho aos seus empregados, zelando por sua saúde, segurança e bem-estar e assegurando seu direito de associação e participação em entidades sindicais, em conformidade com leis e regulamentos locais, respeitando os direitos humanos. Um local de trabalho identificado como perigoso, hostil ou discriminatório pode resultar em contingências legais e inibir a capacidade da Companhia de atrair e reter talentos, negociar junto a entidades associativas e sindicais, prevenir incidentes de saúde e segurança do trabalho, e impulsionar a inovação.

No mesmo sentido, se a Companhia não tomar iniciativas bem estruturadas e integradas ao planejamento de longo prazo para fomentar a diversidade, equidade e inclusão, tanto no seu quadro de funcionários quanto na composição dos órgãos estatutários e da liderança, poderá sofrer questionamentos, inclusive em sede judicial, acerca da ausência de metas claras e ações efetivas nesse âmbito.

Não há nenhuma garantia de que a Companhia conseguirá realizar o gerenciamento adequado dos riscos sociais acima apontados atendendo a todos os parâmetros e diretrizes nacionais e internacionais o que, conseqüentemente, pode eventualmente prejudicar os resultados operacionais e a reputação da Companhia.

(k) Questões ambientais

Desastres naturais poderiam interromper as operações da Companhia.

A economia brasileira ou de países dos quais a Companhia importa matérias-primas, bem como suas atividades comerciais e resultados operacionais poderão ser prejudicados devido a riscos naturais (tais como enchentes e incêndios, por exemplo, inclusive nos centros de distribuição ou fábricas da Companhia), que podem afetar ou interromper as operações da Companhia e de seus fornecedores, afetar o preço ou a disponibilidade de determinados insumos ou commodities necessários para os produtos da Companhia, bem como outras ações podem

resultar em complicações generalizadas significativas no comércio e na capacidade das empresas, incluindo a Companhia, de operar normalmente. Tais complicações podem resultar em redução na atividade econômica e confiança empresarial, tanto no mercado brasileiro quanto internacionalmente.

As operações da Companhia estão sujeitas a ampla legislação ambiental, cujo descumprimento pode incorrer em significativos riscos financeiros, operacionais, reputacionais e regulatórios referentes a questões ambientais para a Companhia.

As operações da Companhia estão sujeitas a uma ampla variedade de leis e regulamentos ambientais federais, estaduais e municipais, tais como a Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos, relacionados às licenças ou autorizações necessárias ao desenvolvimento dos negócios da Companhia no que tange à instalação e operação de empreendimentos e atividades, uso de recursos hídricos, gerenciamento de resíduos sólidos (incluindo papel, papelão, lâmpadas, plásticos, garrafas de perfumaria e beleza, material de merchandising e outros), supressão de vegetação, impacto em áreas protegidas, uso de produto ou matéria-prima florestal, dentre outros aspectos possivelmente relacionados às suas atividades.

As atividades da Companhia requerem a obtenção e renovação constantes de licenças e autorizações ambientais, das quais dependem a instalação e operação das atividades e dos empreendimentos considerados pelo órgão ambiental competente como potencialmente poluidores ao meio ambiente. Dificuldades técnicas, descumprimento da legislação ambiental relacionada e das condicionantes técnicas estabelecidas nas licenças e autorizações ambientais podem ter efeitos prejudiciais aos negócios da Companhia, uma vez que podem sujeitá-la à imposição de diversas sanções administrativas (tais quais multas simples ou sucessivas, interrupção ou suspensão das atividades, embargo ou fechamento de empreendimentos, revogação de licenças e autorizações, conforme aplicável), ao pagamento de custos para recuperação de áreas degradadas e regularização ambiental (decorrentes de compensação ambiental e embargo, por exemplo), bem como à responsabilização nas esferas civil, administrativa e penal, conforme o caso. Não há nenhuma garantia de que a Companhia, mesmo adotando práticas e processos adequados, não incorrerá em responsabilidade ambiental ou de que essas leis e regulamentos ambientais aplicáveis não mudarão ou tornar-se-ão mais rigorosos no futuro. Nesse sentido, o descumprimento da legislação aplicável e das condicionantes técnicas estabelecidas nas licenças e autorizações pode prejudicar a reputação, os resultados operacionais e a saúde financeira da Companhia.

Como o escrutínio das autoridades ambientais, da sociedade e dos investidores quanto ao cumprimento pela Companhia da legislação ambiental nas diversas esferas federativas tem se tornado cada vez mais rigoroso, os custos da Companhia para cumprir as exigências ambientais e reparar possíveis danos podem aumentar substancialmente no futuro. Ademais, os processos relativos ao compliance ambiental podem se tornar mais complexos.

(I) Questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição

Mudanças climáticas ou medidas legais, regulamentares ou de mercado para enfrentar as mudanças climáticas podem afetar negativamente os negócios ou operações da Companhia.

Há uma preocupação crescente sobre os impactos adversos causados pelas emissões de dióxido de carbono e de outros gases de efeito estufa na atmosfera como o aumento das temperaturas globais, mudança dos padrões de tempo e a maior frequência e gravidade dos climas extremos e desastres naturais. As expectativas públicas para redução das emissões de gases de efeito estufa poderão resultar em aumento do custo da energia, transporte e matérias-primas utilizadas na cadeia produtiva da Companhia ou, ainda, levar à criação de novos mecanismos legais ou regulamentares que exijam a compra de créditos de carbono e obrigações adicionais para reporte das emissões realizadas ao longo da cadeia produtiva da Companhia.

A Companhia pode ser obrigada a realizar investimentos vultuosos e não previstos em instalações e equipamentos devido ao aumento das pressões regulatórias e/ou sociais. Como resultado, os efeitos das mudanças climáticas e na cadeia produtiva da Companhia e de seus fornecedores poderiam causar impactos materiais adversos de longo prazo nos negócios e resultados operacionais da Companhia e, no caso de descumprimento de eventuais requisitos legais, regulatórias e/ou sociais, a paralisação da produção da Companhia, o que pode afetar de forma substancial e adversa sua imagem, operação e resultado financeiro.

O não cumprimento dos compromissos sustentáveis assumidos ao mercado pode gerar impacto negativo para a Companhia.

A Companhia se comprometeu publicamente a atingir uma série de objetivos sustentáveis, baseando-se nos ODSs (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) da ONU (Organização das Nações Unidas).

Entre eles, destacam-se os compromissos de (i) otimização e investimento em estratégias de sustentabilidade; (ii) geração de empregos aliada à promoção de condições de trabalho digno, profissionalização e desenvolvimento dos trabalhadores e inclusão; (iii) realização de campanhas, através da iniciativa CRIA!, para conscientização e sensibilização da sociedade para a tomada de ações sustentáveis no cotidiano; (iv) realização de pesquisas para desenvolver novas tecnologias de reciclagem têxtil (moda circular); (v) gerenciamento da cadeia produtiva dos fornecedores da Companhia para identificar violações à legislação trabalhista; (vi) aprimoramento da gestão de recursos hídricos e resíduos; e (vi) redução na emissão de gases do efeito estufa gerados direta e indiretamente pelas operações da Companhia em comparação ao ano de 2019, e cumprimento da meta com base na ciência estabelecida pelo SBTi em todos os escopos 1,2 e 3 para o ano de 2030.

O não cumprimento, o cumprimento ineficiente ou, ainda, o cumprimento intempestivo desses e de outros compromissos e diretrizes assumidas pela Companhia poderá impactar negativamente na sua reputação da Companhia e na preferência de consumo de seus clientes, o que poderá causar um efeito material adverso em suas operações e resultados.

(m) Outras questões não compreendidas nos itens anteriores

O Governo Federal exerceu e continua a exercer influência significativa sobre a economia brasileira. Essa influência, bem como a conjuntura econômica e política brasileira, podem causar um efeito adverso relevante nas atividades da Companhia.

O Governo Federal realiza intervenções na economia do país e realiza modificações significativas em suas políticas e normas monetárias, fiscais, creditícias e tarifárias. Historicamente, as medidas tomadas pelo Governo Federal para controlar a inflação, além de outras políticas e normas, implicaram em aumento das taxas de juros, mudança das políticas fiscais, controle de salários e preços, bloqueio ao acesso a contas bancárias, desvalorização cambial, controle de capital e limitação às importações, entre outras medidas. A Companhia não tem controle sobre quais medidas ou políticas o Governo Federal poderá adotar no futuro, e não pode prevê-las. As atividades, situação financeira, resultados operacionais e perspectivas da Companhia poderão ser prejudicados de maneira relevante por modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem fatores, tais como:

- Taxas de juros;
- Inflação;
- Liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos;
- Expansão ou contração da economia brasileira, de acordo com as taxas de crescimento do PIB;
- Racionamento de água e/ou energia;
- Instabilidade social e política;
- Política monetária;
- Controles cambiais e restrições a remessas para o exterior;
- Flutuações cambiais;
- Política fiscal; e
- Outros acontecimentos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro podem contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado brasileiro de valores mobiliários e dos valores mobiliários emitidos no exterior por companhias brasileiras.

Além disso, outros acontecimentos futuros na economia brasileira poderão ter um efeito adverso relevante sobre as atividades e os resultados operacionais da Companhia.

A inflação e eventuais medidas adotadas pelo Governo Federal do Brasil para combatê-la, incluindo aumentos nas taxas de juros, poderão contribuir para a incerteza econômica no Brasil, podendo gerar um efeito adverso relevante a todo o mercado, inclusive acarretando eventuais consequências em relação à condição financeira, resultados operacionais e o preço de mercado das nossas ações

O Brasil já experimentou, no passado, índices de inflação extremamente elevados. Durante esse período, a economia brasileira foi negativamente impactada por medidas adotadas pelo Governo Federal com o intuito de controlar a inflação ou até mesmo por receio e especulação sobre eventuais medidas governamentais a serem adotadas. Esse cenário contribuiu diretamente para a incerteza econômica existente no Brasil e para o aumento da volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro.

O Governo Federal tem adotado medidas de controle da inflação que, frequentemente, têm incluído a manutenção de política monetária restritiva, com altas taxas de juros, restringindo assim a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico. Nesse sentido, o Brasil continua sujeito a um aumento de inflação como consequência da intervenção do Governo Federal, inclusive mediante a redução ou aumento das taxas de juros e a intervenção no mercado de câmbio e ações para ajustar ou fixar o valor do real, o que poderá afetar negativamente os nossos negócios, resultados operacionais e condição financeira, aumentando os custos de financiamento das nossas operações.

Se o Brasil enfrentar altas taxas de inflação, talvez não consigamos ajustar os preços de nossos serviços para compensar os efeitos da inflação sobre a nossa estrutura de custos, o que pode ter um efeito adverso sobre a nossa Companhia. Altas taxas de juros podem impactar o nosso custo de obtenção de empréstimos e também o custo de endividamentos, resultando em um aumento de nossas despesas financeiras. Esse aumento poderá afetar adversamente nossa capacidade de pagar as nossas obrigações financeiras, pois reduziria a nossa disponibilidade de caixa.

Além disso, temos recebíveis (à medida que as fórmulas paramétricas de reajuste tarifário trazem componentes ligados à inflação), bem como passivos (em especial, parte de nossos custos operacionais e correção de financiamentos) direta ou indiretamente indexados à inflação. Dessa forma, mudanças no cenário inflacionário podem ter consequências para os nossos resultados operacionais e condição financeira.

A instabilidade política pode afetar adversamente os nossos negócios, resultados e o preço das nossas ações.

O ambiente político brasileiro tem influenciado historicamente e continua influenciando o desempenho da economia do país e a confiança de investidores e do público em geral,

resultando em desaceleração econômica e aumento da volatilidade nos valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras.

Qualquer dificuldade do Governo Federal em conseguir maioria no Congresso Nacional pode resultar em impasses, agitação política e manifestações massivas e/ou greves que poderiam afetar adversamente a economia e as nossas operações. As incertezas em relação à implementação, pelo Governo atual, de mudanças relativas às políticas monetária, fiscal e previdenciária, bem como à legislação pertinente, podem contribuir para a instabilidade econômica. Essas incertezas e novas medidas podem aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiros.

O Presidente do Brasil tem poder para determinar políticas e expedir atos governamentais relativos à condução da economia brasileira e, conseqüentemente, afetar as operações e o desempenho financeiro das empresas, incluindo os nossos. Não podemos prever quais políticas o Presidente irá adotar, muito menos se tais políticas ou mudanças nas políticas existentes poderão ter um efeito adverso sobre nós ou sobre a economia brasileira.

Além disso, não podemos garantir que outros eventos políticos e econômicos não provocarão ainda mais instabilidade na economia brasileira, no mercado de capitais e na cotação de ações de nossa emissão e, conseqüentemente, que afetarão adversamente nossos negócios e resultados operacionais. Ademais, a recente instabilidade política e econômica tem levado a uma percepção negativa da economia brasileira e a maior volatilidade nos mercados brasileiros de valores mobiliários, o que também pode ter um efeito adverso sobre nosso negócio. Qualquer instabilidade econômica e incerteza política recorrente pode afetar adversamente nossos negócios.

O desenvolvimento e a percepção de risco em outros países, particularmente em países de economia emergente e nos Estados Unidos, China e União Europeia, podem afetar adversamente a economia brasileira, os nossos negócios e o preço de mercado dos valores mobiliários brasileiros, inclusive das ações de nossa emissão

O mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive Estados Unidos, União Europeia e países de economias emergentes. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países, incluindo eventos globais como preocupações em relação à propagação da pandemia do COVID-19 e os efeitos de tais eventos no mercado global de títulos e valores mobiliários, pode ter um efeito adverso relevante sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de companhias brasileiras, em especial, aqueles negociados em bolsas de valores. Crises nos Estados Unidos, na União Europeia ou em países emergentes podem reduzir o interesse de investidores nos valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários de nossa emissão.

Os preços das ações na B3, por exemplo, são historicamente afetados por flutuações nas taxas de juros vigentes nos Estados Unidos, bem como pelas variações dos principais índices de ações

norte-americanos. Acontecimentos em outros países e mercados de capitais poderão prejudicar o valor de mercado das ações de nossa emissão, podendo, ademais, dificultar ou impedir totalmente o nosso acesso aos mercados de capitais e ao financiamento de nossas operações no futuro em termos aceitáveis.

Nesse contexto, a recente eleição de Donald Trump nos Estados Unidos da América pode vir a acarretar instabilidades políticas e econômicas ao longo do ano, considerando as incertezas sobre o retorno do presidente, principalmente em relação a política fiscal e de relações comerciais com outros países. Não temos controle e não podemos prever o efeito da nova administração ou de suas políticas. A implementação de políticas protecionistas ou a reversão de políticas de livre comércio nos Estados Unidos da América, como as já implementadas por Trump desde janeiro de 2025, podem resultar em aumentos de impostos e prejudicar as relações comerciais internacionais. Tais acontecimentos, bem como potenciais crises e outras formas de instabilidade política deles decorrentes ou quaisquer outros acontecimentos não previstos, podem nos afetar adversamente e o valor de mercado de nossas ações. O Presidente dos Estados Unidos da América tem poder considerável para determinar políticas e ações governamentais que podem gerar um efeito adverso relevante na economia global e na estabilidade política global. Não podemos assegurar que o novo governo a ser eleito implementará políticas destinadas a promover a estabilidade macroeconômica, a disciplina orçamental e os investimentos nacionais e estrangeiros, o que pode ter um efeito adverso relevante no mercado financeiro e no mercado de valores mobiliários no Brasil, bem como nas empresas brasileiras, incluindo a Companhia, e nos valores mobiliários de titularidade de emissores brasileiros.

Crises em outros países de economia emergente podem reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, inclusive os nossos valores mobiliários, o que poderá prejudicar o preço de mercado das nossas ações. Ademais, a instabilidade ou volatilidade dos mercados financeiros globais pode aumentar ainda mais os efeitos negativos sobre o ambiente financeiro e econômico do Brasil, o que pode ter efeito negativo relevante sobre nós.

Além disso, fatores relacionados à geopolítica internacional como, por exemplo, a escalada das tensões decorrentes do início do conflito militar entre a Rússia e a Ucrânia e do ataque do Hamas a Israel a partir da Faixa de Gaza, podem afetar adversamente a economia brasileira e, por consequência, o mercado de capitais. O conflito envolvendo a Federação Russa e a Ucrânia traz como risco uma nova alta nos preços dos combustíveis e do gás; ocorrendo simultaneamente à possível valorização do dólar, esses aumentos causariam ainda mais pressão inflacionária e poderiam dificultar a retomada econômica brasileira. Adicionalmente, o conflito impacta o fornecimento global de commodities agrícolas, de modo que, havendo reajuste para cima do preço dos grãos devido à alta procura, a demanda pela produção brasileira aumentaria, tendo em vista a alta capacidade de produção e a consequente possibilidade de negociar por valores mais competitivos; dessa forma, aumentam-se as taxas de exportação e elevam-se os preços internos, o que gera ainda mais pressão inflacionária. Por fim, importante mencionar que parcela significativa do agronegócio brasileiro é altamente dependente de fertilizantes importados da

Federação Russa, bem como de dois de seus aliados (República da Bielorrússia e República Popular da China); dessa forma, a mudança na política de exportação desses produtos poderá impactar negativamente a economia e, por consequência, o mercado de capitais. Frise-se que, diante da invasão perpetrada no dia 24 de fevereiro de 2022, afloram-se as animosidades não apenas entre os países diretamente envolvidos, mas em muitas outras nações indiretamente interessadas na questão, trazendo um cenário de altíssima incerteza para a economia global.

Ainda, em 7 de outubro de 2023, militantes do Hamas e membros de outras organizações terroristas infiltraram-se na fronteira sul de Israel a partir da Faixa de Gaza e conduziram uma série de ataques terroristas contra alvos civis e militares, além de lançarem extensos ataques com foguetes contra a população israelita e centros industriais localizados ao longo da fronteira israelita com a Faixa de Gaza. Pouco depois do ataque, o gabinete de segurança de Israel declarou guerra ao Hamas. A intensidade e a duração da atual guerra de Israel contra o Hamas são difíceis de prever, assim como o são as implicações econômicas dessa guerra nos nossos negócios e operações e na instabilidade geopolítica global.

Além disso, nossa capacidade de administrar nossos negócios de forma eficaz pode ser afetada negativamente pelas condições gerais do setor de serviços financeiros e pelos receios em relação ao setor bancário. Eventos reais envolvendo liquidez limitada, inadimplência, não desempenho ou outros acontecimentos adversos que afetem instituições financeiras, contrapartes transacionais ou outras empresas do setor de serviços financeiros ou do setor de serviços financeiros em geral, ou preocupações ou rumores sobre quaisquer eventos desse tipo ou outros riscos semelhantes, levaram no passado e podem levar no futuro a problemas de liquidez em todo o mercado. Por exemplo, em 10 de março de 2023, o Silicon Valley Bank faliu e foi colocado em administração judicial pela Federal Deposit Insurance Corporation. Em 12 de março de 2023, o Signature Bank e a Silvergate Capital Corp. foram colocados em recuperação judicial. Na semana seguinte, um sindicato de bancos dos EUA injetou US\$ 30 bilhões no First Republic Bank, que mais tarde foi declarado fechado e vendido ao JPMorgan Chase. Mais tarde, na mesma semana, o Banco Central Suíço forneceu US\$ 54 bilhões em empréstimos cobertos e facilidades de liquidez de curto prazo ao Credit Suisse Group AG, tudo em uma tentativa de tranquilizar os depositantes e acalmar os temores de um contágio bancário. Mesmo assim, esses colapsos bancários e acordos de resgate reacenderam os riscos de recessão nos Estados Unidos, afetando negativamente a economia global. Uma recessão econômica grave ou prolongada pode resultar em diversos riscos, incluindo nossa capacidade de obter financiamento adicional em tempo hábil ou em termos aceitáveis. Nosso acesso a fontes de recursos em valores adequados para financiar ou capitalizar nossas operações comerciais atuais e projetadas para o futuro pode ser significativamente prejudicado por fatores que nos afetam, pelas instituições financeiras com as quais temos acordos diretos, pelo setor de serviços financeiros ou pela economia em geral.

Estes desenvolvimentos, bem como potenciais crises e formas de instabilidade política daí decorrentes ou qualquer outro desenvolvimento imprevisto, podem nos afetar negativamente e o valor de mercado das nossas ações.

Por fim, essas tensões podem gerar uma instabilidade política e econômica ao redor do mundo, impactando o mercado e diretamente, o mercado de ações.

Um mercado secundário de negociação ativo e líquido para as ações da Companhia poderá não se desenvolver, limitando a capacidade dos acionistas da Companhia em venderem as ações pelo preço e no momento desejados.

O investimento em valores mobiliários negociados em mercados emergentes, como o Brasil, envolve, com frequência, maior risco em comparação a outros mercados mundiais com condições políticas e econômicas mais estáveis, sendo tais investimentos considerados, em geral, de natureza mais especulativa. Esses investimentos estão sujeitos a determinados riscos econômicos e políticos, tais como, entre outros: (i) mudanças no ambiente regulatório, fiscal, econômico e político que possam afetar a capacidade de investidores de obter retorno, total ou parcial, em relação a seus investimentos; e (ii) restrições a investimento estrangeiro e a repatriamento do capital investido. O mercado brasileiro é substancialmente menor, menos líquido e potencialmente mais volátil que os mercados de ações nos Estados Unidos e em outros países desenvolvidos. Dessa forma, fatores que possam ter impactos econômicos nos mercados internacionais podem trazer impactos ainda mais profundos no mercado brasileiro de valores mobiliários. Essas características de mercado poderão afetar o preço e liquidez das ações da Companhia e limitar significativamente a capacidade dos titulares das ações de emissão da Companhia de vendê-las ao preço e nas datas desejados.

O valor de mercado das ações da Companhia poderá também variar significativamente por diversas razões, incluindo os fatores de risco apresentados neste Formulário de Referência.

O setor de varejo e confecção é sensível a diminuições no poder de compra do consumidor e a ciclos econômicos desfavoráveis.

Alterações na legislação tributária, incentivos fiscais, benefícios ou diferentes interpretações da legislação tributária podem afetar adversamente os resultados da Companhia.

Um aumento na inadimplência dos clientes pode afetar adversamente os resultados da Companhia.

Ineficiência na estratégia de integração entre as áreas da empresa pode impactar na eficiência da execução dos processos

A Companhia não pode garantir que os seus fornecedores não se utilizarão de práticas irregulares e irão respeitar as legislações.

4.3 Descrever, quantitativa e qualitativamente, os principais riscos de mercado a que o emissor está exposto, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxas de juros

As atividades da Companhia e suas controladas (em conjunto, “Grupo”) as expõem a diversos riscos de mercado, incluindo risco de moeda, risco de taxa de juros de valor justo, risco de taxa de juros de fluxo de caixa e risco de preço.

(a) Risco de Mercado

(i) Risco Cambial

O risco cambial do Grupo provém, basicamente, da importação de produtos para revenda. Para as operações em moeda estrangeira relacionadas com o seu ciclo operacional não é adotado nenhum mecanismo de proteção a possíveis variações cambiais.

A análise de sensibilidade aqui apresentada foi determinada com base na exposição dos saldos contábeis em 31 de dezembro de 2024 e as variações de cotação no dólar norte-americano para conversões projetadas para os próximos períodos de 2025. A cotação do dólar futuro está contida nos relatórios de inflação divulgados pelo Banco Central do Brasil – Focus – Relatório de mercado em 14 de março de 2025. Em relação aos cenários foram utilizadas as mesmas premissas da gestão de risco da taxa de juros acima mencionada.

Taxa	Cenários			Cenários		
	Remoto III (-10%)	Possível II (-5%)	Cenário I Provável	Possível II (+5%)	Remoto III (+10%)	
US\$	5,38	5,68	5,98	6,28	6,58	
	Consolidado					
Operação	Saldo contábil 2024	Cenários positivos		Cenário I Provável	Cenários negativos	
		Remoto III (-10%)	Possível II (-5%)		Possível II (+5%)	Remoto III (+10%)
Passivos						
Fornecedores - Estrangeiros	291.413	(34.301)	(20.017)	(5.733)	8.551	22.835
Resultado						
Variação cambial ativa		(34.301)	(20.017)	(5.733)	-	-
Variação cambial passiva		-	-	-	8.551	22.835
Impacto no Resultado		(34.301)	(20.017)	(5.733)	8.551	22.835

(ii) Risco do Fluxo de Caixa ou Valor Justo Associado com Taxa de Juros

A Companhia e suas controladas, diretas e indiretas, podem incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros, que aumentem as despesas financeiras relativas aos passivos financeiros praticados, captados junto ao mercado.

As aplicações financeiras mantidas pela Companhia e suas controladas, diretas e indiretas, possuem condições de contratação atuais semelhantes àquelas em que se originaram e, portanto, os valores registrados estão próximos aos valores de mercado. Essas aplicações financeiras foram consideradas como equivalentes de caixa e também como títulos e valores mobiliários, sendo neste caso classificadas como valor justo por meio de resultado abrangente.

A análise de sensibilidade que trata do risco de taxa de juros considera a exposição à variação do CDI, principal indexador dos empréstimos contratados pela Companhia e pelas aplicações

financeiras. Na elaboração dessa análise, a Companhia adotou as seguintes premissas:

- Identificação dos riscos de mercado;
- Definição do cenário provável do comportamento de risco (Cenário I);
- Definição dos cenários negativos e positivos com deterioração de, pelo menos, 5% e 10% na variação de risco (Cenário II e Cenário III, respectivamente); e
- Apresentação do impacto dos cenários definidos.

A Companhia mantém parte substancial de seus ativos e passivos indexados à variação do CDI. Com base nos saldos contábeis em 31 de dezembro 2024 e a expectativa de mercado, conforme obtidos do relatório de inflação do Banco Central do Brasil, emitido em 15 de março de 2025, que indica uma taxa efetiva da SELIC em 15,00%, demonstramos o cenário provável para o próximo período de 2025.

Operação	Risco	Taxa Projetada	Saldo contábil 2024	Cenários negativos		Consolidado		
				Remoto III (-10%)	Possível II (-5%)	Cenário I Provável	Cenários positivos	
							Possível II (+5%)	Remoto III (+10%)
Ativos								
Certificados de depósitos bancários - CDB (*)	CDI	12,13%	852	93	98	103	109	114
Depósitos bancários de curto prazo	CDI	12,15%	693.343	75.817	80.029	84.241	88.453	92.665
Títulos e valores mobiliários	SELIC	15,00%	313.158	42.276	44.625	46.974	49.322	51.671
			1.007.353	118.186	124.752	131.318	137.884	144.450
Passivos								
Empréstimos - CDI (**)	CDI	12,15%	1.079.033	117.992	124.547	131.103	137.658	144.213
Debêntures - 100,00% do CDI + 2,35% (**)	CDI	14,50%	558.821	72.926	76.978	81.029	85.081	89.132
Debêntures - 100,00% do CDI + 2,45% (**)	CDI	14,60%	341.930	44.930	47.426	49.922	52.418	54.914
			1.979.784	235.848	248.951	262.054	275.157	288.259
Resultado								
Receitas de aplicações financeiras				118.186	124.752	131.318	137.884	144.450
Despesa de juros sobre empréstimos e financiamentos				(235.848)	(248.951)	(262.054)	(275.157)	(288.259)
Impacto no Resultado				(117.662)	(124.199)	(130.736)	(137.273)	(143.809)
Impacto no Resultado Líquido de IR/CS				(77.657)	(81.971)	(86.286)	(90.600)	(94.914)

(*) A taxa projetada refere-se à taxa média das aplicações em CDB vigentes no exercício.

A Companhia e suas controladas são partes em processos judiciais e administrativos de natureza ambiental, tributária, cível e trabalhista, os quais são classificados com chance de perda provável, possível e remota. As provisões da Companhia são registradas conforme os regramentos contábeis, com base na análise individual de cada processo por seus advogados internos e externos, sendo constituídas provisões para processos avaliados por seus consultores jurídicos como processos com chance de perda provável.

Para os fins deste item 4.4, foram considerados como individualmente relevantes processos em que a Companhia e suas controladas figuram como parte e que (i) possam vir a impactar de forma significativa o patrimônio ou os negócios da Companhia, ou (ii) individualmente possam vir a impactar negativamente a imagem da Companhia.

A seguir, estão descritos os principais processos judiciais e administrativos individualmente relevantes a que a Companhia estava sujeita na data deste Formulário de Referência, segregados conforme sua natureza:

Contingências Tributárias

Dentre os processos de natureza tributária individualmente relevantes para a Companhia, na data deste Formulário de Referência, destacam-se em razão do valor e da matéria discutida, os seguintes:

Processo Judicial nº 0036222-25.2016.4.01.3400	
a. Juízo	Tribunal Regional Federal da 1ª Região – TRF 1ª Região
b. Instância	2ª Instância
c. Data de instauração	15/06/2016
d. Partes no processo	Polo Ativo: Guararapes Confeções S.A. Polo Passivo: Fazenda Nacional
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 277.426 mil
f. Principais fatos	Trata-se de ação anulatória de débito fiscal referente ao processo administrativo de cobrança nº 16707.003570/2005- 57 cujo objeto é a cobrança do IRPJ em razão de dedução supostamente realizada a maior/exclusão das receitas de aluguéis na base de cálculo do lucro da exploração. Em junho de 2016 a ação foi distribuída e a tutela foi indeferida.

	<p>Posteriormente, a ação foi extinta sem julgamento de mérito e a Companhia interpôs Recurso de Apelação em julho de 2016, ao qual foi concedido efeito suspensivo em julho de 2016, bem como foi apresentado seguro garantia.</p> <p>Atualmente, os autos estão no TRF da 1ª Região aguardando julgamento definitivo do Recurso.</p>
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	<p>Em 29/06/2016, foi proferida sentença que julgou extinto o processo, sem resolução de mérito.</p> <p>Ato contínuo, após a interposição de recurso de apelação com pedido de efeito suspensivo e oferta de garantia idônea, o Tribunal deferiu a tutela de urgência para suspender a exigibilidade do referido crédito tributário.</p>
h. Estágio do processo	Atualmente, os autos estão no TRF da 1ª Região aguardando julgamento do Recurso.
i. Chance de perda	Remota
j. Critério para relevância	O critério de relevância foi determinado em razão do valor e matéria envolvida nessa discussão.
k Impacto em caso de perda do processo	Poderá impactar de forma negativa os resultados da Companhia do exercício em que a questão for definitivamente julgada.

Processo Judicial nº 0810244-66.2018.4.05.8400	
a. Juízo	Superior Tribunal de Justiça – STJ
b. Instância	Instância Superior
c. Data de instauração	06/09/2018
d. Partes no processo	Polo Ativo: Guararapes Confeccões S.A. Polo Passivo: Fazenda Nacional
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 70.556 mil
f. Principais fatos	<p>Trata-se de lançamento do crédito tributário decorrente da exclusão das receitas de aluguéis na base de cálculo do lucro da exploração.</p> <p>Por entender indevida a cobrança, a Companhia ajuizou Ação Anulatória com pedido de tutela antecipada visando a declaração de nulidade das decisões proferidas pela DRJ e pelo CARF nos autos do Processo Administrativo nº 10469.724403/2014-16, perante a 4ª Vara Federal do Rio Grande do Norte. Para garantir o débito, a Companhia apresentou seguro garantia.</p> <p>Em maio de 2019, o D. Juízo determinou que a Fazenda Nacional recebesse o seguro garantia ofertado nos autos como garantia do débito apurado.</p> <p>Em abril de 2020, a Companhia foi citada da execução fiscal relacionada a esse processo (Execução Fiscal n. 0810111-87.2019.4.05.8400), sendo que ela está suspensa até o julgamento em definitivo da presente ação anulatória</p> <p>Em julho de 2020, realizou-se audiência de organização e saneamento dos autos por videoconferência.</p> <p>Em outubro de 2020, foi proferida a sentença que julgou o pedido procedente em parte. Foram opostos Embargos de Declaração pela Companhia, os quais não foram providos.</p> <p>Em março de 2021, a Companhia e a Fazenda Nacional interpuseram Recurso de Apelação, os quais foram improvidos</p>

	<p>pelo Tribunal.</p> <p>Em julho de 2022, a Companhia e a Fazenda Nacional interpuseram Recursos Especiais, os quais, atualmente aguardam julgamento.</p>
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	<p>Em 05/10/2020, foi proferida sentença que julgou parcialmente procedente a ação anulatória, a fim de afastar a cobrança da multa isolada referente ao recolhimento das estimativas mensais do IRPJ, mantendo, todavia, a cobrança do IRPJ sobre as rubricas referentes ao recebimento de aluguéis.</p> <p>Em 28/03/2022, foi proferido acórdão que rejeitou os recursos de apelação da Companhia e da Fazenda Nacional, mantendo-se, assim, inalterada a sentença.</p>
h. Estágio do processo	Aguarda-se julgamento do Recurso Voluntário.
i. Chance de perda	Possível, apenas para algumas rubricas totalizando o valor de R\$ 22.644 mil. Montante restante envolvido tem chance de perda remota.
j. Critério para relevância	O critério de relevância foi determinado em razão do valor e matéria envolvida nessa discussão.
k. Impacto em caso de perda do processo	Poderá impactar de forma negativa os resultados da Companhia do exercício em que a questão for definitivamente julgada.

Processo nº11282.720.020/2023-01	
a. Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF
b. Instância	2ª instância
c. Data de instauração	26/07/2023
d. Partes no processo	<p>Polo Ativo: Receita Federal do Brasil</p> <p>Polo Passivo: Guararapes Confecções S.A.</p>
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 83.791 mil

f. Principais fatos	<p>Trata-se de auto de infração de Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica, bem como de dois autos de infração de Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido, sendo que dentre os principais temas, abarca questões relativas a discussão sobre imposição de multas relacionadas a apuração das estimativas mensais.</p> <p>Em agosto de 2023, foi apresentada Impugnação pela Guararapes. Em maio de 2024, foi proferida decisão de primeira instância, julgando procedente em parte a impugnação, para exonerar o lançamento de um dos autos de infração de Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido, em aproximadamente 8,86%. Em junho de 2024, foi apresentado Recurso Voluntário, o qual aguarda julgamento.</p>
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 1ª instância foi proferida decisão que exonerou o lançamento de um dos autos de infração de Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido, em aproximadamente 8,86%
h. Estágio do processo	Aguarda-se julgamento do Recurso Voluntário.
i. Chance de perda	Possível, apenas para algumas rubricas totalizando o valor de R\$ 23.175 mil. Montante restante envolvido tem chance de perda remota.
j. Critério para relevância	O critério de relevância foi determinado em razão do valor e matéria envolvida nessa discussão.
k. Impacto em caso de perda do processo	Poderá impactar de forma negativa os resultados da Companhia do exercício em que a questão for definitivamente julgada.

Processo Judicial nº 5025323-66.2019.4.03.6100 (relacionado às Execuções Fiscais nºs 5005086-22.2020.4.03.6182 e 5023552-93.2022.4.03.6182 descritas abaixo)	
a. Juízo	Tribunal Regional Federal da 3ª Região – TRF 3ª Região
b. Instância	2ª instância
c. Data de instauração	29/11/2019
d. Partes no processo	<p>Polo Ativo: Lojas Riachuelo S.A.</p> <p>Polo Passivo: Fazenda Nacional</p>

e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 72.651 mil
f. Principais fatos	<p>Trata-se de lançamento do crédito tributário decorrente da glosa dos créditos de PIS e COFINS, aproveitados pela Riachuelo sob o regime não-cumulativo de apuração.</p> <p>Em novembro de 2019, a Riachuelo impetrou o Mandado de Segurança com o fim de obter medida liminar para suspender a exigibilidade e, ao final, cancelar os débitos de PIS e COFINS decorrentes do Processo Administrativo nº 19515.720081/2013-19. Os débitos foram garantidos mediante apólice de seguro garantia.</p> <p>Em dezembro de 2019, foi proferida decisão que deferiu parcialmente o pedido liminar para determinar a suspensão da exigibilidade de parte dos débitos relacionados e recebeu a apólice de seguro garantia apresentada. A Fazenda Nacional opôs Embargos de Declaração contra a decisão, os quais foram acolhidos em parte, apenas para prestar esclarecimentos, sem alteração do quanto decidido anteriormente.</p> <p>Em fevereiro de 2020, em razão do deferimento apenas parcial da liminar pleiteada, foi distribuída execução fiscal sob o n. 5005086-22.2020.403.6182, a qual está suspensa. Com a lavratura do termo de penhora, a Riachuelo opôs embargos à execução fiscal n. 5018166-53.2020.4.03.6182, o qual aguarda julgamento em primeira instância.</p> <p>Nos autos do Mandado de Segurança, em março de 2020, a Riachuelo se manifestou sobre as alegações da Fazenda Nacional e juntou novo endosso ao seguro garantia.</p> <p>Em junho de 2020, a Fazenda Nacional manifestou sua concordância com o seguro garantia endossado.</p> <p>Em agosto de 2022, foi proferida sentença que denegou a segurança pleiteada no Mandado de Segurança. Foram opostos Embargos de Declaração pela Riachuelo, os quais foram rejeitados.</p> <p>Em março de 2023, a Companhia interpôs Recurso de Apelação, o qual aguarda julgamento.</p> <p>Em razão da sentença que reverteu a liminar parcialmente</p>

	<p>concedida, em setembro de 2022, foi distribuída execução fiscal sob o nº 5023552-93.2022.4.03.6182, a qual se encontra integralmente garantida. Em outubro de 2022, foi requerida a suspensão da execução fiscal até o trânsito em julgado do Mandado de Segurança n. 5025323-66.2019.4.03.6100, tendo em vista a relação de prejudicialidade das demandas.</p> <p>Em novembro de 2022, a Riachuelo opôs embargos à execução fiscal n. 5027539-40.2022.4.03.6182 e requereu a suspensão dos embargos até o desfecho do mandado de segurança.</p>
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 12/08/2022, foi proferida sentença que denegou a segurança pleiteada no Mandado de Segurança. Em 14/02/2023, foi proferida sentença integrativa que rejeitou os Embargos de Declaração opostos pela Companhia.
h. Estágio do processo	Atualmente, aguarda-se julgamento da Apelação interposta pela Riachuelo.
i. Chance de perda	Possível
j. Critério para relevância	O critério de relevância foi determinado em razão do valor e matéria envolvida nessa discussão.
k. Impacto em caso de perda do processo	Em caso de perda, a Companhia reavaliará o tema de forma a buscar uma solução que onere o menos possível o seu caixa, como, por exemplo, aderindo a programas de parcelamento.

Processo Judicial nº 5037502-90.2023.4.03.6100 (relacionado à Execução Fiscal nº 5001164-31.2024.4.03.6182 descrita abaixo)

Processo Administrativo nº 13864-720.140/2016-55

a. Juízo	22ª Vara Cível Federal de São Paulo
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	18/12/2023
d. Partes no processo	<p>Polo Ativo: Lojas Riachuelo S.A.</p> <p>Polo Passivo: Fazenda Nacional</p>

e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 174.918 mil
f. Principais fatos	<p>Trata-se de lançamento do crédito tributário decorrente da glosa dos créditos de PIS e COFINS aproveitados pela Riachuelo sob o regime não-cumulativo de apuração.</p> <p>Na esfera administrativa, o recurso voluntário da Riachuelo foi provido parcialmente somente para reverter a glosa dos créditos apurados pela Riachuelo sobre despesas pré-operacionais relacionadas à aquisição de bens.</p> <p>Com o encerramento da discussão na via administrativa, em dezembro de 2023, a Riachuelo ajuizou de ação anulatória de débito fiscal, para que seja determinado o cancelamento integral dos débitos mantidos no Processo Administrativo nº 13864.720.140/2016-55. Para garantir o débito, a Companhia apresentou seguro garantia. Aguarda-se julgamento em 1ª instância.</p> <p>Em janeiro de 2024, foi distribuída execução fiscal sob o n. 5001164-31.2024.4.03.6182, a qual aguarda a transferência da garantia apresentada na ação anulatória e a lavratura de termo de penhora.</p>
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Não foram proferidas decisões de mérito até a data deste Formulário de Referência.
h. Estágio do processo	Aguarda-se julgamento em 1ª instância.
i. Chance de perda	Possível
j. Critério para relevância	O critério de relevância foi determinado em razão do valor e matéria envolvida nessa discussão.
k. Impacto em caso de perda do processo	Poderá impactar de forma negativa os resultados da Companhia do exercício em que a questão for definitivamente julgada.

Processo nº 11000.729.486/2024-63	
a. Juízo	Delegacia de Julgamento da Receita Federal – SP
b. Instância	1ª instância

c. Data de instauração	28/03/2024
d. Partes no processo	Polo Ativo: Receita Federal do Brasil Polo Passivo: Lojas Riachuelo S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 139.938 mil
f. Principais fatos	Trata-se de lançamento do crédito tributário decorrente da glosa dos créditos de PIS e COFINS aproveitados pela Riachuelo sob o regime não-cumulativo de apuração. Em abril de 2024, foi apresentada Impugnação pela Riachuelo. Atualmente, aguarda-se julgamento.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Sem julgamento de mérito.
h. Estágio do processo	Aguarda-se julgamento da Impugnação.
i. Chance de perda	Possível
j. Critério para relevância	O critério de relevância foi determinado em razão do valor e matéria envolvida nessa discussão.
k. Impacto em caso de	Poderá impactar de forma negativa os resultados da Companhia do exercício em que a questão for definitivamente

Processo nº 16561.720059/2014-14	
a. Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF
b. Instância	2ª instância
c. Data de instauração	16/07/2014
d. Partes no processo	Polo Ativo: Receita Federal do Brasil Polo Passivo: Lojas Riachuelo S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 11.411 mil

f. Principais fatos	<p>Trata-se de auto de infração decorrente do suposto pagamento a menor de Imposto de Importação, PIS/Importação; COFINS/Importação, sob o fundamento de que o valor de royalties deveria ter sido incluído no valor aduaneiro das mercadorias importadas.</p> <p>Em 2014, foi apresentada a Impugnação, bem como foi apresentado laudo técnico a fim de desconstituir a cobrança.</p> <p>Em abril de 2017, o julgamento foi convertido em diligência e a Riachuelo foi intimada para apresentação de outros documentos.</p> <p>Posteriormente, em julho de 2017, os autos foram remetidos à Divisão da Fiscalização Aduaneira para julgamento (Julgamento Convertido em Diligência).</p> <p>Em novembro de 2019, foi proferido acórdão pela Segunda Turma da Delegacia Regional de Julgamento da Receita Federal, que julgou procedente a impugnação apresentada pela Riachuelo, exonerando o crédito tributário.</p> <p>Na sequência, os autos foram remetidos ao CARF para julgamento do Recurso de Ofício, onde aguarda o julgamento.</p>
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 1ª instância foi proferida decisão que exonerou o crédito tributário lançado em face da Riachuelo.
h. Estágio do processo	Aguarda-se julgamento do recurso de ofício.
i. Chance de perda	Possível
j. Critério para relevância	O critério de relevância foi determinado em razão do valor e matéria envolvida nessa discussão.
k. Impacto em caso de perda do processo	Poderá impactar de forma negativa os resultados da Companhia do exercício em que a questão for definitivamente julgada

<p>Processo nº 5011786-66.2020.4.03.6100 (relacionado à Execução Fiscal nº 5000060-04.2024.4.03.6182 descrita abaixo)</p> <p>Processo Administrativo n. 19515.721283/2015-40</p>	
a. Juízo	Supremo Tribunal Federal e 07ª Vara de Execuções Fiscais Federais de São Paulo

b. Instância	Instância Superior e 1ª Instância
c. Data de instauração	30/06/2020
d. Partes no processo	Polo Ativo: Lojas Riachuelo S.A. Polo Passivo: Fazenda Nacional
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 21.080 mil
f. Principais fatos	<p>Trata-se de lançamento tributário em razão de divergência no pagamento das contribuições previdenciárias incidentes sobre o programa de participação nos lucros e resultados da Riachuelo.</p> <p>Na esfera administrativa, foi negado provimento ao recurso da Riachuelo por voto de qualidade do Presidente da Turma julgadora.</p> <p>Com o encerramento da discussão na via administrativa, em junho de 2020, a Riachuelo impetrou Mandado de Segurança, em razão da nulidade que maculou o julgamento do processo n. 19515.721283/2015-40. Ao negar provimento ao recurso da Riachuelo, por meio do voto de qualidade proferido pelo Presidente da Turma julgadora, houve flagrante violação ao artigo 112 do Código Tributário Nacional e demais princípios constitucionais. Diante desses fatos e elementos, a Riachuelo, por meio do citado Mandado de Segurança, requereu que fosse reconhecida a nulidade do acórdão proferido nos autos do processo n. 19515.721283/2015-40, declarando-se, assim, o seu direito de ver afastada a totalidade da cobrança veiculada em seu desfavor.</p> <p>Em julho de 2020 foi proferida decisão que indeferiu a liminar pleiteada e determinou a notificação da Autoridade Coatora para prestar informações. Ainda, foi certificado o encaminhamento do ofício para a Autoridade Coatora via Correio.</p> <p>Em agosto de 2020, a Riachuelo interpôs recurso de Agravo de Instrumento nº 5023672-29.2020.4.03.0000, que teve deferida a antecipação dos efeitos da tutela recursal para conceder a liminar requerida e determinar a suspensão da exigibilidade dos créditos tributários vinculados ao Processo Administrativo nº 19515.721289/2015-40.</p> <p>Em dezembro de 2020, foi proferida a sentença que denegou a segurança pleiteada. O MPF se manifestou ciente dos atos</p>

	<p>praticados nos autos, inclusive da sentença. Por fim, foi certificado o ofício via correio eletrônico à Autoridade Coatora.</p> <p>Em fevereiro de 2021, a Riachuelo interpôs recurso de apelação e pleiteou o seu recebimento com efeito suspensivo, o que foi deferido pelo TRF 3ª Região.</p> <p>Em novembro de 2021, os autos foram remetidos ao Tribunal, sendo negado provimento ao Recurso de Apelação da Riachuelo. Após a oposição de Embargos de Declaração pela Riachuelo, sobreveio acórdão que rejeitou os embargos.</p> <p>Em novembro de 2023, foram interpostos Recursos Especial e Extraordinário pela Riachuelo. Em fevereiro de 2025, foi proferida decisão monocrática pelo STJ não conhecendo o Agravo em Recurso Especial, remetendo os autos ao STF.</p> <p>Atualmente, aguarda-se julgamento do Recurso Extraordinário interposto pela Riachuelo.</p> <p>Em dezembro de 2023, a Riachuelo ajuizou Tutela Provisória de Urgência, com o oferecimento de apólice de seguro garantia, a título de caução para garantia de execução fiscal, bem como para possibilitar a obtenção de Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa. A Fazenda Nacional se manifestou pela aceitação da garantia.</p> <p>Em janeiro de 2024, foi distribuída execução fiscal sob o n. 5000060-04.2024.4.03.6182, a qual está suspensa. Com a lavratura do termo de penhora, a Riachuelo opôs embargos à execução fiscal n. 5008374-36.2024.4.03.6182, os quais aguardam julgamento em primeira instância.</p>
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença de mérito foi desfavorável à Riachuelo. Em agosto de 2023, foi proferido acórdão que rejeitou o recurso de apelação da Companhia, mantendo-se, assim, inalterada a sentença.
h. Estágio do processo	Aguarda-se julgamento do Recurso Extraordinário interposto pela Riachuelo e o julgamento dos Embargos à Execução Fiscal n. 5008374-36.2024.4.03.6182.
i. Chance de perda	Possível
j. Critério para relevância	O critério de relevância foi determinado em razão do valor e matéria envolvida nessa discussão.

k. Impacto em caso de perda do processo	Poderá impactar de forma negativa os resultados da Companhia do exercício em que a questão for definitivamente julgada.
--	---

Processo nº 10880.720.869/2006-63	
a. Juízo	Delegacia de Julgamento da Receita Federal – SP
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	15/08/2006
d. Partes no processo	Polo Ativo: Receita Federal do Brasil Polo Passivo: Lojas Riachuelo S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 7.934 mil
f. Principais fatos	Trata-se de processo administrativo em que foi negado o pedido de homologação dos valores objeto de compensação de crédito oriundo de decisão judicial (autos nº 92.0055201- 3) transitada em julgado versando sobre a constitucionalidade dos Decretos – Lei 2445/88 e 2449/88 (PIS Semestralidade). Em maio de 2012, a Riachuelo protocolizou a Manifestação de Inconformidade. Os autos foram remetidos à Delegacia Regional de Julgamento para apreciação da Manifestação de Inconformidade.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Sem decisão de mérito.
h. Estágio do processo	Aguarda-se julgamento da Manifestação de inconformidade
i. Chance de perda	Possível
j. Critério para relevância	O critério de relevância foi determinado em razão do valor e matéria envolvida nessa discussão.
k. Impacto em caso de perda do processo	Poderá impactar de forma negativa os resultados da Companhia do exercício em que a questão for definitivamente julgada.

Processo nº 1026638-41.2015.8.26.0224	
a. Juízo	Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJ/SP
b. Instância	2ª instância
c. Data de instauração	19/08/2015
d. Partes no processo	Polo Ativo: Lojas Riachuelo S.A. Polo Passivo: Fazenda do Estado de São Paulo ("FESP")
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 44.337 mil
f. Principais fatos	<p>Trata-se de Embargos à Execução opostos em razão da Execução Fiscal (autos nº 1501345-46.2014.8.26.0224) oriunda do crédito tributário constante na CDA nº 1.163.834.592 em razão de suposto erro formal no creditamento do ICMS (operações de importação).</p> <p>Em julho de 2015, a Riachuelo apresentou garantia ao Juízo da Execução Fiscal. Em agosto de 2015, a garantia foi aceita e, em setembro de 2015, houve a apresentação de Embargos à Execução Fiscal.</p> <p>Em 2017, a FESP apresentou impugnação aos Embargos à Execução Fiscal, requerendo o indeferimento do pedido de prova pericial e o desprovimento dos embargos.</p> <p>Em outubro de 2019, foi proferida sentença que acolheu os Embargos à Execução e extinguiu a Execução Fiscal. Já em novembro de 2019, a FESP interpôs recurso de Apelação.</p> <p>Em maio de 2020, a Riachuelo opôs Embargos de Declaração para discutir omissões incorridas na sentença tão somente à fixação dos honorários de sucumbência devidos pela FESP aos advogados da Riachuelo. Em junho de 2020, a Riachuelo apresentou suas Contrarrazões de Apelação.</p> <p>Em setembro de 2021, os autos deram entrada no Tribunal de Justiça para julgamento do recurso de apelação da FESP, o qual, em março de 2022, foi parcialmente provido, para manter a extinção dos valores referentes ao período de janeiro a agosto de 2005, e anular a sentença referente aos valores de setembro e outubro de 2005, com determinação de retorno dos autos à</p>

	<p>origem para realização de perícia técnica e novo julgamento.</p> <p>Atualmente, aguarda-se o retorno dos autos à origem para realização de perícia técnica e novo julgamento quanto aos valores de setembro e outubro de 2005.</p>
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	<p>Em 1ª instância foi proferida sentença que julgou extinta a execução fiscal. Em 2ª instância, foi parcialmente provido o recurso de apelação da FESP, para manter a extinção dos valores referentes ao período de janeiro a agosto de 2005, e anular a sentença referente aos valores de setembro e outubro de 2005, com determinação de retorno dos autos à origem para realização de perícia técnica e novo julgamento.</p>
h. Estágio do processo	<p>Atualmente, aguarda-se o retorno dos autos à origem para realização de perícia técnica e novo julgamento quanto aos valores de setembro e outubro de 2005.</p>
i. Chance de perda	<p>Possível</p>
j. Critério para relevância	<p>O critério de relevância foi determinado em razão do valor e matéria envolvida nessa discussão.</p>
k. Impacto em caso de perda do processo	<p>Poderá impactar de forma negativa os resultados da Companhia do exercício em que a questão for definitivamente julgada.</p>

Em complemento aos processos descritos acima, em 31 de março de 2025, a Companhia possuía o montante de R\$ 21.080 mil provisionado (R\$ 1.385 em 31 de março de 2024), relacionado aos processos judiciais que questionam a incidência de IRPJ/CSLL/PIS/COFINS sobre os incentivos fiscais do ICMS garantidos à Guararapes Confecções S.A., após a entrada em vigor da Lei nº 14.789/2023, que alterou a sistemática de tributação das subvenções para investimento.

Já a controlada da Companhia, Lojas Riachuelo S.A., possuía, em 31 de março de 2025, o montante de R\$ 47.173 mil provisionado (R\$ 28.594 em 31 de março de 2024), sendo (i) R\$ 4.234 mil (R\$ 3.910 em 31 de março de 2024) correspondente aos processos que questionam a inconstitucionalidade da cobrança do ICMS DIFAL por ausência de lei complementar, os quais foram ajuizados após a modulação dos efeitos da decisão proferida nos autos da ADI 5469 e no RE 1287019 (Tema 1093), proferida pelo Supremo Tribunal Federal, (ii) R\$ 17.343 mil (sem provisão em 31 de março de 2024) correspondente aos processos que questionam a inconstitucionalidade do ICMS DIFAL em Estados que não editaram uma nova lei estadual após o julgamento do Tema 1093; (iii) R\$ 24.283 mil (R\$ 24.684 em 31 de março de 2024) correspondente aos créditos fiscais de PIS e da COFINS em relação às despesas com vale-transporte e vale-refeição dos funcionários das unidades administrativas e; (iv) R\$ 1.313 mil (sem provisão em 31 de março de 2024)

correspondente à adesão ao programa de pagamento e parcelamento incentivado de débitos fiscais relacionados com o ICMS devido ao Estado da Bahia, instituído por meio da Lei Estadual nº 14.761/24.

Contingências Trabalhistas

Em 31 de março de 2025, a Companhia e suas controladas figuravam como demandadas em, aproximadamente, 1.991 processos judiciais trabalhistas, cujo valor de provisão era de R\$ 72,6 milhões.

Dentre os principais objetos envolvidos nas reclamações trabalhistas movidas em face da Companhia e suas controladas, destacam-se: (i) horas extras; (ii) responsabilidade subsidiária por verbas devidas por prestadores de serviços; (iii) indenizações por danos morais e materiais; e (iv) adicional de insalubridade e periculosidade.

Dentre os processos de natureza trabalhista individualmente relevantes para a Companhia, em 31 de março de 2025, destaca-se em razão do valor e da matéria discutida, o seguinte:

Processo Judicial nº 0000694-45.2017.5.21.0007	
a. Juízo	Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região
b. Instância atual	2ª Instância
c. Data de ajuizamento	19/05/2017
d. Partes no processo	Polo Ativo: Ministério Público do Trabalho Polo Passivo: Guararapes Confecções S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 37,7 milhões
f. Principais fatos	Trata-se de Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho contra a Companhia, na qual foi requerida indenização por dano moral coletivo no valor de R\$ 37,7 milhões e a formação de vínculo empregatício direto entre a Guararapes e os empregados das oficinas de costura (empresas prestadoras de serviços). A Justiça do Trabalho, em decisão de 1ª instância, indeferiu a indenização pretendida, bem como a referida formação de vínculo empregatício, declarando apenas a responsabilidade subsidiária da Companhia por eventuais inadimplementos de verbas trabalhistas devidas pelas oficinas de costura aos seus

	<p>empregados.</p> <p>Foram interpostos recursos por ambas as partes, os quais estão pendentes de julgamento pelo Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região.</p>
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	<p>Sentença: procedente em parte, declarando a responsabilidade subsidiária da Guararapes por eventuais inadimplementos de verbas trabalhistas devidas pelas oficinas de costura aos seus empregados</p> <p>Acórdão: negado provimento ao recurso ordinário interposto pelo Ministério Público do Trabalho e dado provimento ao recurso ordinário interposto pela Guararapes para declarar a validade dos contratos de facção mercantil celebrados e afastar a responsabilidade subsidiária declarada em 1ª instância, julgando improcedente a Ação Civil Pública.</p> <p>Despacho: denegado Recurso de Revista interposto pelo Ministério Público do Trabalho.</p>
h. Estágio do processo	Fase Recursal – aguardando julgamento do Agravo de Instrumento interposto pelo Ministério Público do Trabalho
i. Chance de perda	Remota
j. Critério para relevância	Valor e matéria
k. Impacto em caso de perda do processo	Em caso de perda relativa ao pedido “dano moral coletivo”, poderá impactar de forma negativa os resultados da Companhia do exercício em que houver o pagamento da referida verba. Já em relação ao pedido de “formação de vínculo empregatício”, em caso de perda poderá haver alteração operacional das demandas remetidas às oficinas de costura.

Contingências Cíveis

Em 31 de março de 2025, as controladas da Companhia, Riachuelo e Midway Financeira, figuravam como demandadas em aproximadamente, 11.343 processos cíveis relativos à carteira consumerista, cujo valor de provisão era de R\$ 20.638 milhões.

Dentre os principais objetos envolvidos nas ações judiciais acima mencionadas, destacam-se: (i) cobrança de débitos prescritos; (ii) alegação de fraudes perpetradas por estelionatários utilizando documentos de terceiros; (iii) questionamentos de débitos relativos à cessões de carteiras de

devedores à outras empresas; (iv) problemas relacionados a vendas online; e (v) cobrança de juros e encargos nos casos de atraso no pagamento devido.

Considerando-se os critérios acima definidos quanto (i) o impactar de forma significativa no patrimônio ou os negócios da Companhia e (ii) impacto negativamente na imagem da Companhia, observa-se que não há na carteira cível processo individualmente relevante.

Em 31 de março de 2025, nenhum dos processos individualmente detalhados no item 4.4 deste Formulário de Referência possuía provisão, uma vez que todos contavam com chance de perda "possível" ou "remota".

Na mesma data, o montante total provisionado pela Companhia para seus demais processos, esses com chance de perda "provável", era de R\$ 161.573 mil (incluindo os montantes provisionados para os processos de natureza tributária da controlada da Companhia, Lojas Riachuelo S.A., mencionados no item 4.4 acima).

Não aplicável, pois a Companhia não possui processos relevantes que tramitam em segredo de justiça em que a Companhia ou suas controladas sejam parte.

Tributário

Em 31 de março de 2025, a Lojas Riachuelo era parte de três mandados de segurança impetrados em face do Poder Executivo dos Estados e do Distrito Federal, em outubro de 2020, com a finalidade de afastar a cobrança do ICMS diferencial de alíquotas nas vendas para consumidor final, bem como do fundo de combate à pobreza, pois entende-se que tal cobrança seria inconstitucional.

Além disso, em 31 de março de 2025, a Lojas Riachuelo era parte de nove mandados de segurança, impetrados em face do Poder Executivo de oito Estados e Distrito Federal, por entender que a Lei Complementar nº 190, de 04 de janeiro de 2022, violou o princípio da anterioridade nonagesimal e anual.

Para parte dos Mandados de Segurança acima referenciados, que discutem a inconstitucionalidade da cobrança do ICMS diferencial de alíquotas bem como do fundo de combate à pobreza nas vendas para consumidor final, em razão da inexistência de Lei Complementar, foi depositada em juízo, aproximadamente, a quantia de R\$ 6.684 mil (valor histórico) (R\$ 9.338 mil atualizado). Para os Mandados de Segurança acima referenciados, que versam sobre a violação do princípio da anterioridade nonagesimal e anual, foi depositada em juízo, aproximadamente a quantia de R\$ 17.021 mil (valor histórico) (R\$ 22.154 atualizado).

Procedimentos repetitivos ou conexos

Valores envolvidos	R\$ 27.921 mil
Prática da Companhia ou controlada que causou tal contingência	Foram lavrados autos de infração pela SEFAZ/Bahia contra todas as filiais da Lojas Riachuelo S.A. localizadas no estado da Bahia. Todos os autos de infração têm como objeto o suposto crédito indevido de ICMS em decorrência de divergência da base de cálculo de tal imposto nas operações de transferências interestaduais. Ainda nesse sentido, a Lojas Riachuelo S.A. é parte em diversos processos administrativos e judiciais versando sobre o mesmo tema. Na esfera judicial, a questão tem sido julgada favoravelmente em sede de embargos à execução, reconhecendo a exatidão da base de cálculo do tributo utilizada pela Lojas Riachuelo S.A., e desconstituindo assim o lançamento do crédito tributário.
Valores envolvidos	R\$ 8.760 mil
Prática da Companhia ou controlada que causou tal contingência	Foram lavrados autos de infração pela SEFAZ/Bahia contra algumas filiais da Lojas Riachuelo S.A. localizadas no estado da Bahia, versando sobre supostas divergências de estoque, as quais teriam impactado no recolhimento do imposto devido. As discussões que se encerraram na esfera administrativa prosseguem na esfera judicial, oportunidade em que foram oferecidas garantias para a oposição dos embargos à execução fiscal caso a caso.
Valores envolvidos	R\$ 111.244 mil
Prática da Companhia ou controlada que causou tal contingência	A Lojas Riachuelo S.A. possui autuações por parte dos Fiscos Estaduais relativas a ICMS envolvendo seus diversos estabelecimentos. Referidas autuações têm como objetos a antecipação tributária, supostas divergências de estoques, creditamento indevido e descumprimento de obrigações acessórias, sendo que há processos nas fases administrativa e também na judicial.
Valores envolvidos	R\$ 27.948 mil
Prática da Companhia ou controlada que causou tal contingência	A Midway S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento possui processos tributários em trâmite na esfera administrativa referentes a pedidos de compensação de tributos federais pendentes de homologação.
Valores envolvidos	R\$ 7.778 mil
Prática da Companhia ou controlada que causou tal contingência	A Midway S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento sofreu duas autuações, as quais veiculam cobrança a título de IRPJ e CSLL, dentre os principais temas, abarca questão relativa às deduções realizadas a título de gratificações pagas aos seus funcionários.

Trabalhista

A Companhia e suas controladas firmaram 5 Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) com o Ministério Público do Trabalho relacionados a temas relevantes, conforme descrições abaixo:

TAC Nº 0123/2008	
a. Objeto	Saúde e Segurança do Trabalho
b. Procuradoria	21ª Região
c. Data de assinatura	10.10.2008
d. Empresa	Guararapes Confeccões S.A.
e. Síntese das obrigações assumidas:	Disponibilizar sanitários na quantidade estabelecida na NR-24; Construir cobertura entre fábrica e banheiros; Fornecer assentos com base estofada e ajustes de altura; Elaborar e implementar efetivamente o PPRA; Elaborar e implementar efetivamente o PCMSO; Elaborar relatório anual de PCMSO; Revisar, anualmente, o PPRA e o PCMSO; Realizar exames ocupacionais nos prazos previstos na NR-07; Emitir CAT por doença ou suspeita; Implementar programa de vigilância epidemiológica; Não retirar cesta básica e prêmio de produção dos empregados que se afastarem do serviço; Reelaborar AET; Afixar metas de produção nos quadros; Não instituir prêmio em competições que possam gerar aumento de movimentos repetitivos; Não exigir que costureiras efetuem varrição do chão e limpeza das máquinas; Retirar equipamentos de ar comprimido das máquinas; Manter a iluminação nos termos da NBR 5413; Fornecer instrumentos de trabalho anatômicos as empregados; Substituir/adequar máquinas com mecanismo de acionamento por pedal lateral; Substituir ferros de passar roupa por mais leves ou instalar mola balancim; Elaborar relatório de conforto térmico; Substituir máquinas que não tenham condições de segurança e ergonomia; Realizar treinamento sobre assédio moral para gestores; Cientificar gestores de que a prática de assédio moral dará causa a despedida do assediador; Fornecer aos empregados cópias das sanções disciplinares.
f. Multa estipulada no caso de descumprimento	R\$ 50.000,00 por mês e por cláusula descumprida

TAC Nº 2086/2011 (e aditivo 2379/2012)	
a. Objeto	Saúde e Segurança do Trabalho; Ergonomia
b. Procuradoria	21ª Região
c. Data de assinatura	12.04.2011
d. Empresa	Lojas Riachuelo S.A.
e. Síntese das obrigações assumidas:	Cumprimento de normas relacionadas a saúde e segurança do trabalho – implantação de PPRA e PCMSO; manutenção regular dos exames periódicos; implantar programa de prevenção de LER/DORT/PAIRO/doenças de cordas vocais; promover avaliação de ruído; elaborar análise ergonômica do trabalho conforme previsto na NR 17; emissão de CAT; garantia das pausas legais para recuperação; não limitar tempo e quantidade de idas ao banheiro; implementar programa de vigilância epidemiológica para detecção precoce de casos de doenças relacionadas ao trabalho; adaptar os postos de trabalho.
f. Multa estipulada no caso de descumprimento	R\$ 25.000,00 por mês
TAC Nº 2503.2011	
a. Objeto	Assédio Moral
b. Procuradoria	02ª Região
c. Data de assinatura	14.09.2011
d. Empresa	Lojas Riachuelo S.A.
e. Síntese das obrigações assumidas:	1ª) Ministrando treinamentos e workshops aos gestores para combate ao assédio moral ou discriminação; 2ª) disponibilizar cartilha esclarecendo que práticas podem ser consideradas assédio moral ou discriminação; 3ª) apurar eventuais denúncias de assédio moral ou discriminação e, após investigação do fato e efetiva constatação da falta cometida, orientar e, quando necessário, aplicar punições ao seu autor, visando evitar que novos casos venham a ocorrer; 4ª) divulgar constantemente o Canal de Denúncias
f. Multa estipulada no caso de descumprimento	R\$ 10.000,00 por obrigação descumprida

TAC N° 64/2014	
a. Objeto	Ergonomia
b. Procuradoria	10ª Região
c. Data de assinatura	13.08.2014
d. Empresa	Lojas Riachuelo S.A.
e. Síntese das obrigações assumidas:	Elaborar análise ergonômica em todas as funções existentes nas lojas que exijam de seus empregados a adoção de postura em pé durante a jornada de trabalho, de forma faseada por etapas: 1ª) análise da demanda; 2ª) análise das atividades de trabalho, diagnóstico e recomendações ergonômicas; 3ª) desenvolvimento de soluções; 4ª) implantação das soluções nas unidades piloto; 5ª) adequação do mobiliário das lojas.
f. Multa estipulada no caso de descumprimento	R\$ 10.000,00, renovada a cada 30 dias que cada uma das obrigações permanecerem descumpridas

TAC N° 142/2018	
a. Objeto	Descanso semanal remunerado; horas extras; intervalo intrajornada; folga dominical da mulher; assédio moral e sexual
b. Procuradoria	21ª Região
c. Data de assinatura	27.08.2018
d. Empresa	Lojas Riachuelo S.A.
e. Síntese das obrigações assumidas:	1ª) Conceder descanso semanal remunerado de 24 horas consecutivas, imediatamente no 7º dia, após seis dias de trabalho, e conceder às mulheres folga dominical quinzenal ou, mediante acordo coletivo, que coincida com dois domingos no mês, consecutivos ou alternados; 2ª) conceder intervalo intrajornada nos termos legais; 3ª) não exigir além de duas horas extras com habitualidade de seus empregados do setor administrativo; 4ª) divulgar escala para trabalho aos domingos e feriados com antecedência mínima de oito dias; 5ª) entregar aos empregados cópia de sanções disciplinares, atestados de saúde ocupacional e prontuários médicos; 6ª) realizar treinamentos de combate ao assédio moral e sexual; 7ª) despedir um empregado com deficiência somente quando houver a contratação imediata de outro com deficiência, salvo se houver preenchimento da cota legal e nacional
f. Multa estipulada no caso de descumprimento	R\$ 10.000,00 para descumprimento do item 2, e R\$ 20.000,00 pelo descumprimento dos demais itens